

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
26 de Dezembro de 2017 - Terça-feira
Circulação: 26.12.2017 às 17:00h
Exemplar com 40 páginas
Nº 6588

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.268 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amapá - DIOFE/AP, como órgão de publicação oficial.

LEI Nº 2.267 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Dá nova redação ao artigo 12, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá-se ao art. 12, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, a seguinte redação:

Art. 12. Fica criada a gratificação de Deliberação Colegiada no valor correspondente a 50% do salário mínimo vigente por sessão, devida aos membros do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pela participação efetiva de seus membros em sessão ordinária e extraordinária, no limite máximo de 08 (oito) sessões mensais, na forma que dispuserem os seus Regimentos Internos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amapá, também denominado de DIOFE/AP, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos oficiais do Estado do Amapá.

Parágrafo único. O Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amapá de que trata esta Lei substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico www.diofe.ap.gov.br.

Art. 2º Ao Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Administração são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amapá.

Art. 3º A publicação do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amapá atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil.

Art. 4º Os atos oficiais surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Os atos oficiais do Governo do Estado do Amapá entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amapá até o último dia útil do mês da assinatura em que sendo nos últimos cinco dias ficará para o mês subsequente.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amapá - DIOFE/AP e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 1.768, de 20 de setembro de 2013 e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

LEI Nº 2.269 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a obrigação das concessionárias de serviço público de água, luz e gás a inserir nas faturas de consumo mensagem de incentivo à Doação de Sangue.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

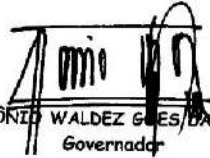
Art. 1º Ficam obrigadas as concessionárias de serviço público de fornecimento de água, luz e gás do Estado do Amapá a inserir nas suas faturas de consumo, mensagem de incentivo à doação de sangue.

Parágrafo único. A mensagem de que trata o caput deste artigo deverá conter:

- I - a frase "Doc Sangue";
- II - o sítio eletrônico do HEMOAP;
- III - o número do telefone "Disque Sangue", disponibilizado pelo HEMOAP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LEI Nº 2.270 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui a campanha estadual de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha estadual de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho, a ser realizada, anualmente, durante o mês de dezembro.

Art. 2º A campanha será constituída de um conjunto de atividades e mobilizações relacionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e das demais infecções sexualmente transmissíveis.

§ 1º A campanha terá foco na prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS.

§ 2º As atividades e mobilizações referidas no caput deste artigo serão desenvolvidas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, de modo integrado em toda a administração pública, com entidades da sociedade civil organizada e organismos internacionais.

Art. 3º Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a campanha promoverá:

- I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha;
- II - promoção de palestras e atividades educativas;
- III - veiculação de campanha de mídia;
- IV - realização de eventos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 4962 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 164.104112/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4962 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

01) Servidor: Luiz da Silva Ferreira
Nº do Processo: 164.104112/2017
Curso: Mestrado Profissional em Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 963372
Promoção: Classe C para E

DECRETO Nº 4963 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.24112/2017, 164.65945/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 10% aos servidores ocupantes do cargo de Pedagogo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea "a", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4963 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

01) Servidor: Elienne Zeila Tavares Santana
Nº do Processo: 164.24112/2017
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 967017
Gratificação de Titulação 10%

02) Servidor: Gean Antonio Lima Paes
Nº do Processo: 164.65945/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Mídias na Educação
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 113943
Gratificação de Titulação 10%

DECRETO Nº 4964 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 164.228790/2016, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor

Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa

Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização

Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Rua Paraná, 309
Bairro Santa Rita
Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador


 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4964 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

- 01) Servidor: **José Roberto Afonso Pantoja**
 Nº do Processo: 164.228790/2016
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Filosofia e Ensino de Filosofia
 Cargo: Professor
 Cadastro: 409308
 Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 4965 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 164.256584/2017, 164.238375/2017, 164.255487/2017, 164.258982/2017, 164.213453/2017,** e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 10% aos servidores ocupantes do cargo de Pedagogo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea "a", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador


 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4965 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

- 01) Servidor: **Arnoldo Evangelista Teixeira Júnior**
 Nº do Processo: 164.256584/2017
 Curso: Especialização em Segurança da Informação
 Cargo: Especialista em Educação
 Cadastro: 1118250
 Gratificação de Titulação 10%
- 02) Servidor: **Caroline Gisele Santos Silva**
 Nº do Processo: 164.238375/2017
 Curso: Especialização em Educação Especial
 Cargo: Pedagogo
 Cadastro: 1140272
 Gratificação de Titulação 10%
- 03) Servidor: **Gizelli Almeida de Deus Amorim**
 Nº do Processo: 164.255487/2017
 Curso: Especialização em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
 Cargo: Pedagogo
 Cadastro: 1123203
 Gratificação de Titulação 10%

- 04) Servidor: **Jessyca de Paula Nascimento Pereira**
 Nº do Processo: 164.258982/2017
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
 Cargo: Pedagogo
 Cadastro: 1138677
 Gratificação de Titulação 10%

- 05) Servidor: **Márcia Mourão Mira**
 Nº do Processo: 164.213453/2017
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica
 Cargo: Pedagogo
 Cadastro: 1144332
 Gratificação de Titulação 10%

DECRETO Nº 4966 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 164.104099/2017, 164.199051/2017, 164.95678/2017, 164.176411/2017,** e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

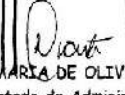
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 10% aos servidores ocupantes dos cargos de Pedagogo e Especialista em Educação, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea "a", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador


 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4966 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

- 01) Servidor: **Elielson de Souza Nunes**
 Nº do Processo: 164.104099/2017
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica
 Cargo: Pedagogo
 Cadastro: 1139010
 Gratificação de Titulação 10%
- 02) Servidor: **Marta Cecília da Silva Rocha**
 Nº do Processo: 164.199051/2017
 Cargo: Especialista em Educação Profissional
 Cargo: Pedagogo
 Cadastro: 1139762
 Gratificação de Titulação 10%
- 03) Servidor: **Ronilda Rodrigues Mendes de Sousa**
 Nº do Processo: 164.95678/2017
 Curso: Especialização Lato Sensu em Gestão e Coordenação Pedagógica da Educação Básica
 Cargo: Pedagogo
 Cadastro: 1126067
 Gratificação de Titulação 10%
- 04) Servidor: **Waldelira Barbosa Mira**
 Nº do Processo: 164.176411/2017
 Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
 Cargo: Pedagogo
 Cadastro: 1122789
 Gratificação de Titulação 10%

DECRETO Nº 4967 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 164.119220/2017,**

164.104097/2017, 164.57642/2017, 164.89348/2017, 164.188225/2017, 164.188034/2017, 164.189592/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 10% aos servidores ocupantes do cargo de Pedagogo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea "a", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4967 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

- 1) Servidor: **Adriana Saldanha Araujo**
Nº do Processo: 164.119220/2017
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1140531
Gratificação de Titulação 10%
- 2) Servidor: **Bruna Daiany Marques dos Santos Canuto**
Nº do Processo: 164.104097/2017
Curso: Especialização em Pedagogia Escolar: Supervisão, Orientação e Administração
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1127004
Gratificação de Titulação 10%
- 3) Servidor: **Glória Maria Pereira de Souza**
Nº do Processo: 164.57642/2017
Curso: Especialização em Pedagogia Escolar: Supervisão, Orientação e Administração
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 995142
Gratificação de Titulação 10%
- 4) Servidor: **Melayne Brito de Jesus**
Nº do Processo: 164.89348/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Pedagogia Escolar: Supervisão, Orientação e Administração
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1140213
Gratificação de Titulação 10%
- 5) Servidor: **Rosimere Garcia Sena**
Nº do Processo: 164.188225/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Organização Pedagógica da Escola
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1138014
Gratificação de Titulação 10%
- 6) Servidor: **Valdinéia Rodrigues Figueiredo**
Nº do Processo: 164.188034/2017
Curso: Especialização em Psicopedagogia
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1003844
Gratificação de Titulação 10%
- 7) Servidor: **Vanessa Cristina Albuquerque Malcher**
Nº do Processo: 164.189592/2017
Curso: Especialização Lato Sensu em Docência do Ensino Superior
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1137441
Gratificação de Titulação 10%

DECRETO Nº 4968 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.159220/2017,

164.47512/2017, 164.101884/2017, 164.159145/2017, 164.95793/2017, 164.166658/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 10% aos servidores ocupantes dos cargos de Pedagogo e Especialista em Educação, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea "a", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4968 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

- 1) Servidor: **Felizia da Luz Ramos Mendes**
Nº do Processo: 164.159220/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Docência do Ensino Superior
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1110071
Gratificação de Titulação 10%
- 2) Servidor: **Filipe Azevedo de Araújo**
Nº do Processo: 164.47512/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu - MBA em Gestão de Tecnologia da Informação
Cargo: Especialista em Educação
Cadastro: 1128663
Gratificação de Titulação 10%
- 3) Servidor: **Lilian de Paula Rodrigues**
Nº do Processo: 164.101884/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do Trabalho Pedagógico: Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Gestão Escolar
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1125664
Gratificação de Titulação 10%
- 4) Servidor: **Patrícia de Oliveira dos Santos**
Nº do Processo: 164.159145/2017
Curso: Especialização em Docência do Ensino Superior
Cargo: Especialista em Educação e Tecnólogo em Informática Educativa
Cadastro: 1122673
Gratificação de Titulação 10%
- 5) Servidor: **Raimundo Neves dos Santos**
Nº do Processo: 164.95793/2017
Curso: Especialização em Psicopedagogia: Clínica e Institucional
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1123823
Gratificação de Titulação 10%
- 6) Servidor: **Vitória Régia dos Santos Costa**
Nº do Processo: 164.166658/2017
Curso: Especialização em Educação Profissional
Cargo: Especialista em Educação/Tecnólogo em Informática Educativa
Cadastro: 1128558
Gratificação de Titulação 10%

DECRETO Nº 4969 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.207037/2017, 164.198625/2017, 164.228995/2017, 164.201812/2017, 164.217345/2017, 164.202048/2017, e

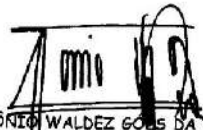
Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 10% aos servidores ocupantes do cargo de Pedagogo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea "a" da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4960 de 26 de dezembro de 2017.....

ANEXO

- 1) Servidor: **Ariane Beatriz Cavalcante Guimarães**
Nº do Processo: 164.207037/2017
Curso: Especialização Lato Sensu em Psicopedagogia
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1109987
Gratificação de Titulação 10%
- 2) Servidor: **Eloisa Assunção da Silva de Oliveira**
Nº do Processo: 164.198625/2017
Curso: Especialização em Psicopedagogia: Clínica e Institucional
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1130498
Gratificação de Titulação 10%
- 3) Servidor: **Glaucineide de Oliveira França**
Nº do Processo: 164.228995/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1128230
Gratificação de Titulação 10%
- 4) Servidor: **Luiz Otávio Vilhena da Silva**
Nº do Processo: 164.201812/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Especialista em Educação
Cadastro: 1130560
Gratificação de Titulação 10%
- 5) Servidor: **Marcela Queiroz Nunes**
Nº do Processo: 164.217345/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Estatística com Ênfase em Educação
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1138740
Gratificação de Titulação 10%
- 6) Servidor: **Maria Deuzarina Oliveira do Nascimento Gomes**
Nº do Processo: 164.202048/2017
Curso: Especialização em Pedagogia Escolar: Supervisão, Orientação e Administração
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1139100
Gratificação de Titulação 10%

DECRETO Nº 4970 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.226944/2017, 164.215152/2017, 164.229197/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 10% aos servidores ocupantes do cargo de Pedagogo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no

art. 37, inciso V, alínea "a", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4970 de 26 de dezembro de 2017.....

ANEXO

- 01) Servidor: **Diego Bruno da Silva Bentes**
Nº do Processo: 164.226944/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Superior
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1141244
Gratificação de Titulação 10%
- 02) Servidor: **Elenilde Freitas Vasconcelos Gaio**
Nº do Processo: 164.215152/2017
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1118293
Gratificação de Titulação 10%
- 03) Servidor: **Suely Maria Nascimento de Sousa**
Nº do Processo: 164.229197/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na Educação Superior
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 407372
Gratificação de Titulação 10%

DECRETO Nº 4971 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 164.139510/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 10% à servidora ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea "a", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4971 de 26 de dezembro de 2017.....

ANEXO

- 01) Servidor: **Márcia Beatriz Barros Monteiro**
Nº do Processo: 164.139510/2017
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1138758
Gratificação de Titulação 10%

DECRETO Nº 4972 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.119053/2017, 164.164679/2017, 164.166652/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 10% aos servidores ocupantes dos cargos de Pedagogo e Especialista em Educação, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea "a", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ EDES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4972 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

- 01) Servidor: **Cynthia Rosane da Silva Tavares**
Nº do Processo: 164.119053/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1147293
Gratificação de Titulação 10%
- 02) Servidor: **Felipe Rodrigues Barbosa**
Nº do Processo: 164.164679/2017
Curso: Especialização em Segurança de Redes de Computadores
Cargo: Especialista em Educação - Tecnólogo em Informática Educativa
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1128680
Gratificação de Titulação 10%
- 03) Servidor: **Karla Andreia Santos Sales**
Nº do Processo: 164.166652/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1144022
Gratificação de Titulação 10%

DECRETO Nº 4973 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.200094/2017, 164.168698/2017, 164.200491/2017, 164.173895/2017, 164.176389/2017, 164.176407/2017, 164.170017/2017, 164.172098/2017, 164.173861/2017, 164.173871/2017, 164.200493/2017, 164.164729/2017, 164.190821/2017, 164.179331/2017, 164.173580/2017, 164.176696/2017, 164.190901/2017, 164.172850/2017, 164.200499/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ EDES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4973 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

- 01) Servidor: **Alcinéia da Silva Barreto**
Nº do Processo: 164.200094/2017
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1106520
Promoção: Classe C para D
- 02) Servidor: **Ana Catarina Lima Gemaque**
Nº do Processo: 164.168698/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 1104039
Promoção: Classe C para D
- 03) Servidor: **Antônio Gonçalves Dias**
Nº do Processo: 164.200491/2017
Curso: Especialização em Arte-Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 116516
Promoção: Classe C para D
- 04) Servidor: **Brisa Lorena Bentes de Nazaré**
Nº do Processo: 164.173895/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1141376
Promoção: Classe C para D
- 05) Servidor: **Edson Pantoja da Costa**
Nº do Processo: 164.176389/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar - Administração, Supervisão e Orientação
Cargo: Professor
Cadastro: 855863
Promoção: Classe C para D
- 06) Servidor: **Elisângela Amoras de Jesus da Costa**
Nº do Processo: 164.176407/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio com Ênfase em Metodologia do Ensino de Artes
Cargo: Professor
Cadastro: 1126288
Promoção: Classe C para D
- 07) Servidor: **Francenilda Barbosa Gibson**
Nº do Processo: 164.170017/2017
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 1124200
Promoção: Classe C para D
- 08) Servidor: **João Carlos Ramos Pinheiro**
Nº do Processo: 164.172098/2017
Curso: Especialização em Metodologia do Ensino da Física
Cargo: Professor
Cadastro: 634042
Promoção: Classe C para D
- 09) Servidor: **Jonilson Pinto Costa**
Nº do Processo: 164.173861/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Produção de Material Didático e Formação de Mediadores de Leitura para a EJA
Cargo: Professor
Cadastro: 1138820
Promoção: Classe C para D
- 10) Servidor: **Laudiclêa Pires da Silva Carvalho**
Nº do Processo: 164.173871/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas Aplicadas a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais com Ênfase em Libras
Cargo: Professor
Cadastro: 1140183
Promoção: Classe C para D
- 11) Servidor: **Leidiane Cruz Alfaia**
Nº do Processo: 164.200493/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Educação Física

Cargo: Professor
Cadastro: 1147307
Promoção: Classe C para D

- 12) Servidor: **Luciana do Nascimento Pereira**
Nº do Processo: 164.164729/2017
Curso: Especialização em Educação, Diversidade e Cidadania
Cargo: Professor
Cadastro: 1105957
Promoção: Classe C para D
- 13) Servidor: **Luiza Marilac de Melo Trindade**
Nº do Processo: 164.190821/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas para o Ensino de Pessoas com Necessidades Educativas Especiais
Cargo: Professor
Cadastro: 1166093
Promoção: Classe C para D
- 14) Servidor: **Luiz Gonzaga da Silva Neto**
Nº do Processo: 164.179331/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Literatura
Cargo: Professor
Cadastro: 318167
Promoção: Classe C para D
- 15) Servidor: **Marcilene Vanziler Batista**
Nº do Processo: 164.173580/2017
Curso: Especialização em Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura
Cargo: Professor
Cadastro: 1111159
Promoção: Classe C para D
- 16) Servidor: **Maria Célia Mendes Nunes**
Nº do Processo: 164.176696/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Educação Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1111213
Promoção: Classe C para D
- 17) Servidor: **Maria Clara Ferreira dos Santos**
Nº do Processo: 164.190901/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em História das Culturas Afro-Brasileira e Indígena
Cargo: Professor
Cadastro: 1132539
Promoção: Classe C para D
- 18) Servidor: **Regina Célia Favacho Teixeira**
Nº do Processo: 164.172850/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 282693
Promoção: Classe C para D
- 19) Servidor: **Tainara Alejandra Braga da Silva**
Nº do Processo: 164.200499/2017
Curso: Especialização em Psicopedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 1137387
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 4974 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.143666/2017, 164.140837/2017, 164.144144/2017, 164.140657/2017, 164.164663/2017, 164.147502/2017, 164.146396/2017, e

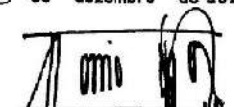
Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4974 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

- 01) Servidor: **Cristina Kelly Abdon Neri**
Nº do Processo: 164.143666/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 368474
Promoção: Classe C para D
- 02) Servidor: **Irlane Gurjão da Silva**
Nº do Processo: 164.140837/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1125125
Promoção: Classe C para D
- 03) Servidor: **Liliane Araújo de Lima**
Nº do Processo: 164.144144/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
Cargo: Professor
Cadastro: 1106635
Promoção: Classe C para D
- 04) Servidor: **Maria Lenice Pantoja dos Santos**
Nº do Processo: 164.140657/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 617547
Promoção: Classe C para D
- 05) Servidor: **Nívea Corrêa Souza**
Nº do Processo: 164.164663/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu de Gestão Escolar - Administração, Supervisão e Orientação, na Área de Gestão Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 880337
Promoção: Classe C para D
- 06) Servidor: **Rosivaldo dos Santos Pantoja**
Nº do Processo: 164.147502/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
Cargo: Professor
Cadastro: 01129455
Promoção: Classe C para D
- 07) Servidor: **Valéria Oliveira Amorim**
Nº do Processo: 164.146396/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino na Educação Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 01106767
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 4975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 164.193568/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4975 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

01) Servidor: **Joelma de Souza Costa Mendes**
Nº do Processo: 164.193568/2017
Curso: Mestrado em Ciências da Educação - Avaliação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 245755
Promoção: Classe D para E

DECRETO Nº 4976 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 164.19218/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4976 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

01) Servidor: **Raimundo Barbosa de Souza**
Nº do Processo: 164.19218/2017
Curso: Mestrado em Ciências da Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 327379
Promoção: Classe D para E

DECRETO Nº 4977 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 164.61571/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4977 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

01) Servidor: **Antônio Diego Matos**
Nº do Processo: 164.61571/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 968889
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 4978 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.130267/2017, 164.130273/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4978 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

01) Servidor: **Charles Castro da Rosa**
Nº do Processo: 164.130267/2017
Curso: Mestrado Profissional em Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 613630
Promoção: Classe D para E

02) Servidor: **Charles Castro da Rosa**
Nº do Processo: 164.130273/2017
Curso: Mestrado Profissional em Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 887447
Promoção: Classe D para E

DECRETO Nº 4979 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 164.119075/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4919 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

1) Servidor: Marcelo Tadeu Uchôa Pinto
Nº do Processo: 164.119075/2017
Curso: Mestrado Profissional em Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 859699
Promoção: Classe D para E

DECRETO Nº 4980 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.238380/2017, 164.238385/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4980 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

01) Servidor: Tatiana Pantoja Oliveira
Nº do Processo: 164.238380/2017
Curso: Mestrado em Desenvolvimento Regional
Cargo: Professor
Cadastro: 852201
Promoção: Classe D para E

02) Servidor: Tatiana Pantoja Oliveira
Nº do Processo: 164.238385/2017
Curso: Mestrado em Desenvolvimento Regional
Cargo: Professor
Cadastro: 627348
Promoção: Classe D para E

DECRETO Nº 4981 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 164.218307/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4981 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

01) Servidor: Antônio Florêncio da Silva
Nº do Processo: 164.218307/2017
Curso: Especialização em Ensino Religioso
Cargo: Professor
Cadastro: 249947
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 4982 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 164.163053/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4982 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

01) Servidor: **Isai Jorge de Castro**
 Nº do Processo: 164.163053/2017
 Curso: Doutorado em Biodiversidade Tropical
 Cargo: Professor
 Cadastro: 870722
 Promoção: Classe E para F

DECRETO Nº 4983 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.181114/2017, 164.185336/2017, 164.158445/2017, e

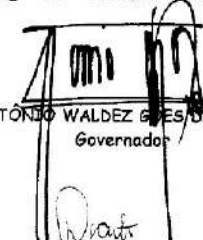
Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4983 de 26 de dezembro de 2017 ..

ANEXO

- 01) Servidor: **Adirleide Greice Carmo de Souza**
 Nº do Processo: 164.181114/2017
 Curso: Mestrado em Direito Ambiental e Políticas Públicas
 Cargo: Professor
 Cadastro: 1140256
 Promoção: Classe C para E
- 02) Servidor: **Elen Diana de Almeida Coelho**
 Nº do Processo: 164.185336/2017
 Curso: Mestrado em Direito Ambiental e Políticas Públicas
 Cargo: Professor
 Cadastro: 1164937
 Promoção: Classe C para E
- 03) Servidor: **Fábio Luiz dos Reis Pinheiro**
 Nº do Processo: 164.158445/2017
 Curso: Mestrado Profissional em Matemática
 Cargo: Professor
 Cadastro: 661791
 Promoção: Classe C para E

DECRETO Nº 4984 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.126888/2017, 164.144133/2017, 164.144139/2017, 164.129356/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do

Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4984 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

- 01) Servidor: **Daniilo Bala do Nascimento**
 Nº do Processo: 164.126888/2017
 Curso: Mestrado em Biodiversidade Tropical
 Cargo: Professor
 Cadastro: 1123483
 Promoção: Classe C para E
- 02) Servidor: **Jésu Márcio Azevedo da Costa**
 Nº do Processo: 164.144133/2017
 Curso: Mestrado Profissional em Matemática
 Cargo: Professor
 Cadastro: 618730
 Promoção: Classe C para E
- 03) Servidor: **Jésu Márcio Azevedo da Costa**
 Nº do Processo: 164.144139/2017
 Curso: Mestrado Profissional em Matemática
 Cargo: Professor
 Cadastro: 859125
 Promoção: Classe C para E
- 04) Servidor: **Walter Rafael da Silva Pantoja**
 Nº do Processo: 164.129356/2017
 Curso: Mestrado Profissional em Matemática
 Cargo: Professor
 Cadastro: 1111264
 Promoção: Classe C para E

DECRETO Nº 4985 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 2013/43723, e

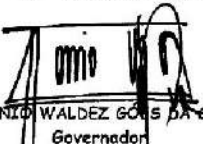
Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer nº 537/2017 do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4985 de 26 de dezembro de 2017 ...

ANEXO

01) Servidor: **Alexandre Fabricio Martins dos Santos**
 Nº do Processo: 2013/43723
 Curso: Especialização em Metodologia do Ensino da Matemática
 Cargo: Professor
 Cadastro: 981532
 Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 4986 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.228806/2017, 164.230431/2017, 164.229608/2017, 164.201545/2017, 164.227340/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador


 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4986 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

- 01) Servidor: **Ana Karen Brito Oliveira**
 Nº do Processo: 164.228806/2017
 Curso: Pós-Graduação Lato-Sensu em Gênero e Diversidade na Escola
 Cargo: Professor
 Cadastro: 1124820
 Promoção: Classe C para D
- 02) Servidor: **Jackson Nunes da Silva**
 Nº do Processo: 164.230431/2017
 Curso: Pós-Graduação Lato-Sensu em Gênero e Diversidade na Escola
 Cargo: Professor
 Cadastro: 1143964
 Promoção: Classe C para D
- 03) Servidor: **Marcos Sandro Lemos da Costa**
 Nº do Processo: 164.229608/2017
 Curso: Especialização em Docência do Ensino Superior
 Cargo: Professor
 Cadastro: 1139045
 Promoção: Classe C para D
- 04) Servidor: **Quésia Miranda da Silva**
 Nº do Processo: 164.201545/2017
 Curso: Pós-Graduação Lato-Sensu em Docência do Ensino Superior
 Cargo: Professor
 Cadastro: 1165968
 Promoção: Classe C para D
- 05) Servidor: **Sônia do Socorro Farias de Oliveira da Fonseca**
 Nº do Processo: 164.227340/2017
 Curso: Pós-Graduação Lato-Sensu em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
 Cargo: Professor
 Cadastro: 855421
 Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 4987 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 164.73385/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador


 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4987 de 26 de dezembro de 2017 ..

ANEXO

- 01) Servidor: **Maria de Fátima Marques Barbosa França**
 Nº do Processo: 164.73385/2017
 Curso: Licenciatura em História
 Cargo: Professor
 Cadastro: 246344
 Promoção: Classe B para C

DECRETO Nº 4988 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.81444/2017, 164.190927/2017, 164.158625/2017, 164.191174/2017, 164.189729/2017, 164.193638/2017, 164.190836/2017, 164.192677/2017, 164.171183/2017, 164.166848/2017, 164.173850/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador


 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4988 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

- 01) Servidor: **Alan Silva Nazaré**
Nº do Processo: 164.81444/2017
Curso: Especialização em Arqueologia
Cargo: Professor
Cadastro: 1039164
Promoção: Classe C para D
- 02) Servidor: **Angela Alves Costa**
Nº do Processo: 164.190927/2017
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 328626
Promoção: Classe C para D
- 03) Servidor: **Eduardo José da Costa Neto**
Nº do Processo: 164.158625/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Estrangeira
Cargo: Professor
Cadastro: 858560
Promoção: Classe C para D
- 04) Servidor: **Helba da Cruz Silva**
Nº do Processo: 164.191174/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Ambiental Urbana
Cargo: Professor
Cadastro: 313963
Promoção: Classe C para D
- 05) Servidor: **Jacilene Reis Ferreira**
Nº do Processo: 164.189729/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Ambiental e Sustentabilidade
Cargo: Professor
Cadastro: 1128256
Promoção: Classe C para D
- 06) Servidor: **Josiane Pantoja Ferreira**
Nº do Processo: 164.193638/2017
Curso: Especialização Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional
Cargo: Professor
Cadastro: 1165798
Promoção: Classe C para D
- 07) Servidor: **Josimara Brito de Souza**
Nº do Processo: 164.190836/2017
Curso: Pós-Graduação Lato-Sensu em Práticas Pedagógicas para o Ensino de Pessoas com Necessidades Educativas Especiais
Cargo: Professor
Cadastro: 1165801
Promoção: Classe C para D
- 08) Servidor: **Jorge José Gomes Leite**
Nº do Processo: 164.192677/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 1107186
Promoção: Classe C para D
- 09) Servidor: **Jucileia Gomes Ribeiro**
Nº do Processo: 164.171183/2017
Curso: Especialização em Psicopedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 1125842
Promoção: Classe C para D
- 10) Servidor: **Marcilene de Souza Tavares**
Nº do Processo: 164.166848/2017
Curso: Especialização em Psicopedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 1105140
Promoção: Classe C para D
- 11) Servidor: **Sandra dos Santos Carvalho**
Nº do Processo: 164.173850/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1146939
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 4984 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/ou a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.130137/2017, 164.105938/2017, 164.124528/2017, 164.104546/2017, 164.94287/2017, 164.104618/2017, 164.131079/2017, 164.161468/2017, 164.159918/2017, 164.166810/2017, 164.104560/2017, 164.93215/2017, 164.134848/2017, 164.126062/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ MENDES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4989 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

- 01) Servidor: **Cleidia Maria Nogueira Prado**
Nº do Processo: 164.130137/2017
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 862339
Promoção: Classe C para D
- 02) Servidor: **Creusa Maria Alcântara de Oliveira**
Nº do Processo: 164.105938/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 415987
Promoção: Classe C para D
- 03) Servidor: **Elaine Cristina Gouvêa de Souza**
Nº do Processo: 164.124528/2017
Curso: Especialização em Língua Espanhola
Cargo: Professor
Cadastro: 1115499
Promoção: Classe C para D
- 04) Servidor: **Eliona Alves da Silva**
Nº do Processo: 164.104546/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Estrangeira
Cargo: Professor
Cadastro: 852899
Promoção: Classe C para D
- 05) Servidor: **Francisco Santos Silva**
Nº do Processo: 164.94287/2017
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1139410
Promoção: Classe C para D
- 06) Servidor: **Josyane Benedita Viana Benassuly**
Nº do Processo: 164.104618/2017
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 865745
Promoção: Classe C para D
- 07) Servidor: **Josiane Cristina Ayres dos Santos**
Nº do Processo: 164.131079/2017
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 281158
Promoção: Classe C para D
- 08) Servidor: **Maria Alves Brilhante**
Nº do Processo: 164.161468/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Organização do Trabalho Pedagógico
Cargo: Professor
Cadastro: 35997
Promoção: Classe C para D
- 09) Servidor: **Moisés Gomes**
Nº do Processo: 164.159918/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Biologia e Química
Cargo: Professor
Cadastro: 397296
Promoção: Classe C para D

- 10) Servidor: **Oberdan Mascarenhas de Andrade**
Nº do Processo: 164.166810/2017
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 32897
Promoção: Classe C para D
- 11) Servidor: **Reginalda Pastana Bragança**
Nº do Processo: 164.104560/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Estrangeira
Cargo: Professor
Cadastro: 857688
Promoção: Classe C para D
- 12) Servidor: **Romulo Moraes de Sousa**
Nº do Processo: 164.93215/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gênero e Diversidade na Escola
Cargo: Professor
Cadastro: 1145882
Promoção: Classe C para D
- 13) Servidor: **Rosângela da Silva Nery Bezerra**
Nº do Processo: 164.134848/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos
Cargo: Professor
Cadastro: 249513
Promoção: Classe C para D
- 14) Servidor: **Sidiane Araújo de Sorges**
Nº do Processo: 164.126062/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 1137727
Promoção: Classe C para D
- 2) Servidor: **Adriane Cristina dos Santos Silva**
Nº do Processo: 164.214833/2017
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1103920
Promoção: Classe C para D
- 3) Servidor: **Andréa de Nazaré Oliveira Cantuária**
Nº do Processo: 164.207038/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira
Cargo: Professor
Cadastro: 1124862
Promoção: Classe C para D
- 4) Servidor: **Andréia Martel Torres**
Nº do Processo: 164.231059/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Mídias na Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 856376
Promoção: Classe C para D
- 5) Servidor: **Aldineia Aguiar Sanches**
Nº do Processo: 164.209045/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 908266
Promoção: Classe C para D
- 6) Servidor: **Aline Ferreira Brito**
Nº do Processo: 164.79907/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1104080
Promoção: Classe C para D
- 7) Servidor: **Artenise Barbosa dos Santos**
Nº do Processo: 164.216228/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua e das Literaturas de Expressão Francesa
Cargo: Professor
Cadastro: 1146599
Promoção: Classe C para D
- 8) Servidor: **Cristiane Cordeiro da Silva**
Nº do Processo: 164.207498/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Artes
Cargo: Professor
Cadastro: 1123742
Promoção: Classe C para D
- 9) Servidor: **Dandara Crylene Ferreira Gomes**
Nº do Processo: 164.202245/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Produção de Material Didático e Formação de Mediadores de Leitura para a EJA
Cargo: Professor
Cadastro: 1140957
Promoção: Classe C para D
- 10) Servidor: **Danielle Martins Moraes**
Nº do Processo: 164.223389/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino Religioso
Cargo: Professor
Cadastro: 1165054
Promoção: Classe C para D
- 11) Servidor: **Gecilene Lima Jardim**
Nº do Processo: 164.205176/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino Religioso
Cargo: Professor
Cadastro: 252662
Promoção: Classe C para D
- 12) Servidor: **Fernanda Rocha Sena Almeida**
Nº do Processo: 164.208919/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1165330
Promoção: Classe C para D
- 13) Servidor: **Geovani de Souza Santos**
Nº do Processo: 164.201543/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1139487
Promoção: Classe C para D
- 14) Servidor: **Jeferson Ferreira de Castro**
Nº do Processo: 164.153988/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Estatística com Ênfase em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 1125176
Promoção: Classe C para D
- 15) Servidor: **Jesus Nazareno Gomes de Almeida**
Nº do Processo: 164.210940/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 413356
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 4990 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.207153/2017, 164.214833/2017, 164.207038/2017, 164.231059/2017, 164.209045/2017, 164.79907/2017, 164.216228/2017, 164.207498/2017, 164.202245/2017, 164.223389/2017, 164.205176/2017, 164.208919/2017, 164.201543/2017, 164.153988/2017, 164.210940/2017, 164.210028/2017, 164.201522/2017, 164.227092/2017, 164.216456/2017, 164.213444/2017, 164.213753/2017, 164.220740/2017, 164.225056/2017, 164.214924/2017, 164.219780/2017, 164.218565/2017, 164.91085/2017, 164.201763/2017, 164.207039/2017, 164.213077/2017, 164.210874/2017, 164.206775/2017, 164.214864/2017, 164.201474/2017, 164.221287/2017, 164.211387/2017, 164.217152/2017, 164.219550/2017, 164.225179/2017, 164.213692/2017, 164.214925/2017, 164.222762/2017, 164.151433/2017, 164.221427/2017, 164.228602/2017, e

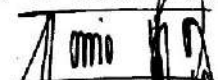
Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 31 e 32, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4990 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

- 1) Servidor: **Adriana Lima Picanço**
Nº do Processo: 164.207153/2017
Curso: Especialização em Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura
Cargo: Professor
Cadastro: 1140540
Promoção: Classe C para D

- 16) Servidor: **José Otávio Moreira Vasconcelos**
Nº do Processo: 164.210028/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Geografia da Amazônia
Cargo: Professor
Cadastro: 1125419
Promoção: Classe C para D
- 17) Servidor: **Joselene Cantão Nogueira**
Nº do Processo: 164.201522/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Artes
Cargo: Professor
Cadastro: 1138693
Promoção: Classe C para D
- 18) Servidor: **Júlio César de Melo Bezerra**
Nº do Processo: 164.227092/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia para o Ensino da Língua Espanhola
Cargo: Professor
Cadastro: 1152807
Promoção: Classe C para D
- 19) Servidor: **Leone de Araújo Rocha**
Nº do Processo: 164.216456/2017
Curso: Especialização em Ciência Política
Cargo: Professor
Cadastro: 1125575
Promoção: Classe C para D
- 20) Servidor: **Liziane de Melo Peres**
Nº do Processo: 164.213444/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 862240
Promoção: Classe C para D
- 21) Servidor: **Lucivaldo Caldeira Vilela**
Nº do Processo: 164.213753/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 430889
Promoção: Classe C para D
- 22) Servidor: **Luiz Eduardo Silva Assunção**
Nº do Processo: 164.220740/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 863734
Promoção: Classe C para D
- 23) Servidor: **Marcelo Frankye Azevedo da Silva**
Nº do Processo: 164.225056/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Cargo: Professor
Cadastro: 1122401
Promoção: Classe C para D
- 24) Servidor: **Maria Idajene Costeira Pompeu**
Nº do Processo: 164.214924/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Educação Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1112295
Promoção: Classe C para D
- 25) Servidor: **Maria José Ferreira da Costa**
Nº do Processo: 164.219780/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar - Administração, Supervisão e Orientação
Cargo: Professor
Cadastro: 981125
Promoção: Classe C para D
- 26) Servidor: **Maria Patrícia de Souza e Souza**
Nº do Processo: 164.218565/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Biologia e Química
Cargo: Professor
Cadastro: 1139274
Promoção: Classe C para D
- 27) Servidor: **Maria Virgínia Castilho de Moraes**
Nº do Processo: 164.91085/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1105981
Promoção: Classe C para D
- 28) Servidor: **Marilene Pereira de Almeida**
Nº do Processo: 164.201763/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial
Cargo: Professor
Cadastro: 1104373
Promoção: Classe C para D
- 29) Servidor: **Nádia Lígia Costa Rossoni**
Nº do Processo: 164.207039/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 1138545
Promoção: Classe C para D
- 30) Servidor: **Nágela Lobato Mesquita**
Nº do Processo: 164.213077/2017
Curso: Especialização em Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura
Cargo: Professor
Cadastro: 1122177
Promoção: Classe C para D
- 31) Servidor: **Naira da Costa Queiroz**
Nº do Processo: 164.210874/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Literatura
Cargo: Professor
Cadastro: 1128388
Promoção: Classe C para D
- 32) Servidor: **Olívia Maria Viana Picanço**
Nº do Processo: 164.206775/2017
Curso: Especialização em Psicopedagogia Institucional
Cargo: Professor
Cadastro: 1138065
Promoção: Classe C para D
- 33) Servidor: **Pamella Lúcia Fontes da Silva**
Nº do Processo: 164.214864/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Ambiental
Cargo: Professor
Cadastro: 1166352
Promoção: Classe C para D
- 34) Servidor: **Rafael Ferreira Gomes**
Nº do Processo: 164.201474/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1140299
Promoção: Classe C para D
- 35) Servidor: **Raissa Vitória Melindre Machado**
Nº do Processo: 164.221287/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1123831
Promoção: Classe C para D
- 36) Servidor: **Raquel Freitas Ribeiro**
Nº do Processo: 164.211387/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Cargo: Professor
Cadastro: 862827
Promoção: Classe C para D
- 37) Servidor: **Renata da Silva Monteiro**
Nº do Processo: 164.217152/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 1126083
Promoção: Classe C para D
- 38) Servidor: **Rosilene Pimentel de Freitas**
Nº do Processo: 164.219550/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 249319
Promoção: Classe C para D
- 39) Servidor: **Sabrina Silva do Carmo**
Nº do Processo: 164.225179/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua e das Literaturas de Expressão Francesa
Cargo: Professor
Cadastro: 1137433
Promoção: Classe C para D
- 40) Servidor: **Samuel Neves de Oliveira**
Nº do Processo: 164.213692/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 857564
Promoção: Classe C para D
- 41) Servidor: **Sayro José Rodrigues da Costa**
Nº do Processo: 164.214925/2017
Curso: Especialização em Coordenação Pedagógica
Cargo: Professor
Cadastro: 871397
Promoção: Classe C para D
- 42) Servidor: **Sergio Marreiros Ribeiro**
Nº do Processo: 164.222762/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Cargo: Professor
Cadastro: 621218
Promoção: Classe C para D
- 43) Servidor: **Shirlei de Paula Patrício Pinheiro**
Nº do Processo: 164.151433/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor

Cadastro: 1123424
Promoção: Classe C para D

- 44) Servidor: **Suzane Cristina Nunes Palmerim**
Nº do Processo: 164.221427/2017
Curso: Especialização em Metodologia de Ensino de Língua Francesa
Cargo: Professor
Cadastro: 1137824
Promoção: Classe C para D
- 45) Servidor: **Thayse França Mota**
Nº do Processo: 164.228602/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Educação Física
Cargo: Professor
Cadastro: 1124234
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 4991 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.198746/2017, 164.185515/2017, 164.189706/2017, 164.76758/2017, 164.101910/2017, 164.64668/2017, 164.164381/2017, 164.100002/2017, 164.98953/2017, 164.99986/2017, 164.197778/2017, 164.197780/2017, 164.123774/2017, 164.142270/2017, 164.73106/2017, 164.188475/2017, 164.123781/2017, 164.183994/2017, 164.142264/2017, 164.46286/2017, 164.182554/2017, 164.104116/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4991 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

- 1) Servidor: **Acleania do Carmo Picanço**
Nº do Processo: 164.198746/2017
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1122525
Promoção: Classe C para D
- 2) Servidor: **Adriano das Chagas Santos**
Nº do Processo: 164.185515/2017
Curso: Especialização em Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 1140159
Promoção: Classe C para D
- 3) Servidor: **Andrea Catarina Carreira Magalhães**
Nº do Processo: 164.189706/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Literatura
Cargo: Professor
Cadastro: 618810
Promoção: Classe C para D
- 4) Servidor: **Andriele Borges da Costa**
Nº do Processo: 164.76758/2017
Curso: Pós-Graduação Lato-Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1138383
Promoção: Classe C para D
- 5) Servidor: **Edirley da Silva Pinon**
Nº do Processo: 164.101910/2017
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 886130
Promoção: Classe C para D
- 6) Servidor: **Fabiana Gonçalves de Oliveira Lima**
Nº do Processo: 164.64668/2017
Curso: Especialização em Docência na Educação Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 1110020
Promoção: Classe C para D
- 7) Servidor: **Geano Gordiano Lima Paes**
Nº do Processo: 164.164381/2017
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 416517
Promoção: Classe C para D
- 8) Servidor: **Ítalo Alves da Silva**
Nº do Processo: 164.100002/2017
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 949914
Promoção: Classe C para D
- 9) Servidor: **Jorge Angelo Simões Malcher**
Nº do Processo: 164.98953/2017
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1138642
Promoção: Classe C para D
- 10) Servidor: **Luciellen Araújo Oliveira Alves**
Nº do Processo: 164.99986/2017
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 1106848
Promoção: Classe C para D
- 11) Servidor: **Marcione Socorro dos Santos Silva**
Nº do Processo: 164.197778/2017
Curso: Especialização em Ensino Religioso
Cargo: Professor
Cadastro: 613371
Promoção: Classe C para D
- 12) Servidor: **Marcione Socorro dos Santos Silva**
Nº do Processo: 164.197780/2017
Curso: Especialização em Ensino Religioso
Cargo: Professor
Cadastro: 954780
Promoção: Classe C para D
- 13) Servidor: **Maria Gonçalves Costa Rosa**
Nº do Processo: 164.123774/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gênero e Diversidade na Escola
Cargo: Professor
Cadastro: 281123
Promoção: Classe C para D
- 14) Servidor: **Maria Lucina Farias Brito**
Nº do Processo: 164.142270/2017
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 869678
Promoção: Classe C para D
- 15) Servidor: **Marilene Silva dos Santos**
Nº do Processo: 164.73106/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial
Cargo: Professor
Cadastro: 1104381
Promoção: Classe C para D
- 16) Servidor: **Patrícia Viana Cruz**
Nº do Processo: 164.188475/2017
Curso: Metodologia do Ensino da Língua e das Literaturas de Expressão Francesa
Cargo: Professor
Cadastro: 1107283
Promoção: Classe C para D
- 17) Servidor: **Raimundo Enilson Vaz de Lima**
Nº do Processo: 164.123781/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Matemática e Física
Cargo: Professor
Cadastro: 854000
Promoção: Classe C para D
- 18) Servidor: **Sandra Maria Cardoso Tenorio**
Nº do Processo: 164.183994/2017
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 329002
Promoção: Classe C para D

- 19) Servidor: **Sandra Sueli Trindade Macêdo**
 Nº do Processo: 164.142264/2017
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Docência no Ensino Superior
 Cargo: Professor
 Cadastro: 412970
 Promoção: Classe C para D
- 20) Servidor: **Sheila Rocha da Silva**
 Nº do Processo: 164.46286/2017
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
 Cargo: Professor
 Cadastro: 1129422
 Promoção: Classe C para D
- 21) Servidor: **Suellen dos Santos Cruz**
 Nº do Processo: 164.182554/2017
 Curso: Especialização em Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura
 Cargo: Professor
 Cadastro: 1123394
 Promoção: Classe C para D
- 22) Servidor: **Thiago Vale Ramos**
 Nº do Processo: 164.104116/2017
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Matemática e Física
 Cargo: Professor
 Cadastro: 1140868
 Promoção: Classe C para D

Cargo: Professor
 Cadastro: 1106716
 Promoção: Classe C para D

- 4) Servidor: **Silmara Sueli Góes**
 Nº do Processo: 164.50999/2017
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Meio Ambiente
 Cargo: Professor
 Cadastro: 617210
 Promoção: Classe C para D
- 5) Servidor: **Valdenize de Souza Lima**
 Nº do Processo: 164.272499/2016
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua e das Literaturas de Expressão Francesa
 Cargo: Professor
 Cadastro: 866512
 Promoção: Classe C para D
- 6) Servidor: **Zenaide de Souza Castelo**
 Nº do Processo: 164.51008/2017
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua e das Literaturas de Expressão Francesa
 Cargo: Professor
 Cadastro: 1105833
 Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 4993 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 4992 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.51006/2017, 164.48976/2017, 164.47515/2017, 164.50999/2017, 164.272499/2016, 164.51008/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador


 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4992 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

- 1) Servidor: **Aparecida Custis Costa**
 Nº do Processo: 164.51006/2017
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua e das Literaturas de Expressão Francesa
 Cargo: Professor
 Cadastro: 1105612
 Promoção: Classe C para D
- 2) Servidor: **Maria Sueli da Silva Santos**
 Nº do Processo: 164.48976/2017
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gênero e Diversidade na Escola
 Cargo: Professor
 Cadastro: 421472
 Promoção: Classe C para D
- 3) Servidor: **Rita de Cássia Guimarães Bemerguy**
 Nº do Processo: 164.47515/2017
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Língua Portuguesa e Análise Literária

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.154421/2017, 164.202605/2017, 164.214260/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador


 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4993 de 26 de dezembro de 2017 ...

ANEXO

- 1) Servidor: **Claudionor de Oliveira Pastana**
 Nº do Processo: 164.154421/2017
 Curso: Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Exatas
 Cargo: Professor
 Cadastro: 619620
 Promoção: Classe D para E
- 2) Servidor: **Gercilene Vale dos Santos**
 Nº do Processo: 164.202605/2017
 Curso: Mestrado em Letras
 Cargo: Professor
 Cadastro: 880078
 Promoção: Classe D para E
- 3) Servidor: **Risonete Santiago da Costa**
 Nº do Processo: 164.214260/2017
 Curso: Mestrado em Educação Agrícola
 Cargo: Professor
 Cadastro: 416789
 Promoção: Classe D para E

DECRETO Nº 4994 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.46312/2017, 164.57650/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional às servidoras ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4994 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

- 1) Servidor: **Adriana Nazário de Oliveira Góes**
Nº do Processo: 164.46312/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1122444
Promoção: Classe C para D
- 2) Servidor: **Giselle Pacheco Quaresma**
Nº do Processo: 164.57650/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1122975
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 4995 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.122232/2017, 164.94768/2017, 164.79219/2017, 164.109271/2017, 164.83269/2017, 164.91062/2017, 164.91064/2017, 164.104107/2017, 164.109230/2017, 164.119082/2017, 164.74392/2017, 164.101890/2017, 164.101895/2017, 164.164873/2017, 164.120734/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4995 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

- 1) Servidor: **Anderson Menezes da Silva**
Nº do Processo: 164.122232/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 856401
Promoção: Classe C para D
- 2) Servidor: **Benedito Gomes de Oliveira**
Nº do Processo: 164.94768/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1140892
Promoção: Classe C para D
- 3) Servidor: **Carlos Alberto Marques Picanço**
Nº do Processo: 164.79219/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua e das Literaturas de Expressão Francesa
Cargo: Professor
Cadastro: 282413
Promoção: Classe C para D
- 4) Servidor: **Cirio Marrison Correia Picanço**
Nº do Processo: 164.109271/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 397385
Promoção: Classe C para D
- 5) Servidor: **Ellei Brasilina da Silva Santana**
Nº do Processo: 164.83269/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 633534
Promoção: Classe C para D
- 6) Servidor: **Enia Cláudia Barros dos Santos**
Nº do Processo: 164.91062/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua e das Literaturas de Expressão Francesa
Cargo: Professor
Cadastro: 614564
Promoção: Classe C para D
- 7) Servidor: **Enia Cláudia Barros dos Santos**
Nº do Processo: 164.91064/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua e das Literaturas de Expressão Francesa
Cargo: Professor
Cadastro: 858986
Promoção: Classe C para D
- 8) Servidor: **Kaléria Nayara Leandro Santos**
Nº do Processo: 164.104107/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 1125192
Promoção: Classe C para D
- 9) Servidor: **Lidiane Felix de Oliveira**
Nº do Processo: 164.109230/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Estatística com Ênfase em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 1140426
Promoção: Classe C para D
- 10) Servidor: **Lucidéia Aragão Queiroz**
Nº do Processo: 164.119082/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em História do Amapá
Cargo: Professor
Cadastro: 283665
Promoção: Classe C para D
- 11) Servidor: **Marcia de Araujo da Costa**
Nº do Processo: 164.74392/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Bases Científicas da Preparação Física nos Esportes e Bases Científicas da Atividade Física
Cargo: Professor
Cadastro: 1146750
Promoção: Classe C para D
- 12) Servidor: **Márcia Lia Serra Sarge**
Nº do Processo: 164.101890/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gênero e Diversidade na Escola
Cargo: Professor

Cadastro: 1122509
Promoção: Classe C para D

13) Servidor: **Marinilda Costa da Silva**
Nº do Processo: 164.101895/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Pedagogia Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 1152556
Promoção: Classe C para D

14) Servidor: **Selma do Socorro Cascaes Brito**
Nº do Processo: 164.164873/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Escolar e Indígena
Cargo: Professor
Cadastro: 329355
Promoção: Classe C para D

15) Servidor: **Wilson Cosmo da Silva**
Nº do Processo: 164.120734/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 1123378
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 4996 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 164.11298/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4996 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

01) Servidor: **Miguel Lima Araújo**
Nº do Processo: 164.11298/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do Trabalho Pedagógico - Administração, Orientação e Supervisão
Cargo: Professor
Cadastro: 432610
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 4997 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.199498/2017, 164.178013/2017, 164.183986/2017, 164.190981/2017, 164.192271/2017, 164.191283/2017, 164.199184/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 10% aos servidores ocupantes dos cargos de Pedagogo e Especialista em Educação, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea "a", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4997 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

- 01) Servidor: **Francy dos Santos Pereira**
Nº do Processo: 164.200498/2017
Curso: Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 937967
Gratificação de Titulação 10%
- 02) Servidor: **Jenifer Silva Cavalcante**
Nº do Processo: 164.178013/2017
Curso: Especialização em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família
Cargo: Especialista em Educação
Cadastro: 1141465
Gratificação de Titulação 10%
- 03) Servidor: **Luciana de Abreu Lima**
Nº do Processo: 164.183986/2017
Curso: Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1163418
Gratificação de Titulação 10%
- 04) Servidor: **Márcia Maria Fortunato Ramos**
Nº do Processo: 164.190981/2017
Curso: Especialização em Didática do Ensino Superior
Cargo: Especialista em Educação
Cadastro: 1138901
Gratificação de Titulação 10%
- 05) Servidor: **Robson Barbosa de Paes**
Nº do Processo: 164.192271/2017
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1124013
Gratificação de Titulação 10%
- 06) Servidor: **Shaiane da Silva Gemaque**
Nº do Processo: 164.191283/2017
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1137662
Gratificação de Titulação 10%
- 07) Servidor: **Willian Lopes Farias**
Nº do Processo: 164.199184/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do Trabalho Pedagógico: Gestão-Escolar, Orientação Escolar e Supervisão Escolar
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 1137590
Gratificação de Titulação 10%

DECRETO Nº 4998 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 164.65134/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

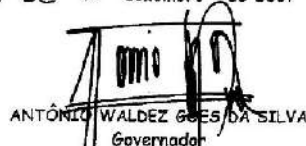
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do

cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4998 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

01) Servidor: **Antonio Ananias de Lima**
Nº do Processo: 164.65134/2017
Curso: Especialização em Ciências Humanas
Cargo: Professor
Cadastro: 949248
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 4999 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.257074/2017, 164.257053/2017, 164.256151/2017, 164.238372/2017, 164.178220/2017, 164.183882/2017, 164.180947/2017, 164.184003/2017, 164.257454/2017, e

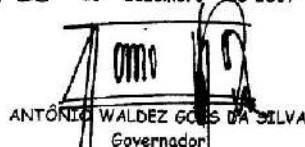
Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

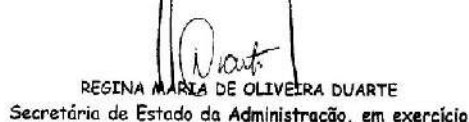
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 4999 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

01) Servidor: **Aladim Alves da Cruz**
Nº do Processo: 164.257074/2017
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 889261
Promoção: Classe C para D

02) Servidor: **Anne Carolina Pacheco de Sousa**
Nº do Processo: 164.257053/2017
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 1126318
Promoção: Classe C para D

03) Servidor: **Erick Negrão de Souza**
Nº do Processo: 164.256151/2017

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 871915
Promoção: Classe C para D

04) Servidor: **Karina Rodrigues da Costa**
Nº do Processo: 164.238372/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino Religioso
Cargo: Professor
Cadastro: 1139975
Promoção: Classe C para D

05) Servidor: **Lana Monteiro Oliveira**
Nº do Processo: 164.178220/2017
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1165488
Promoção: Classe C para D

06) Servidor: **Lelzimar Pires da Costa**
Nº do Processo: 164.183882/2017
Curso: Especialização em Ensino Religioso
Cargo: Professor
Cadastro: 1146688
Promoção: Classe C para D

07) Servidor: **Natanuel de Jesus de Castro Froes**
Nº do Processo: 164.180947/2017
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 431168
Promoção: Classe C para D

08) Servidor: **Odéssa Sousa Barbosa**
Nº do Processo: 164.184003/2017
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 1126903
Promoção: Classe C para D

09) Servidor: **Ronaldo Lobato Pinheiro**
Nº do Processo: 164.257454/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Novas Linguagens e Novas Abordagens para o Ensino da Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 1112120
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 5000 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 164.176402/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 5000 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

01) Servidor: **Katía Silene de Souza Cavaleiro**
Nº do Processo: 164.176402/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Cargo: Professor
Cadastro: 613355
Promoção: Classe B para D

DECRETO Nº 5001 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 164.128956/2017, e

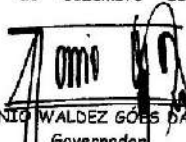
Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

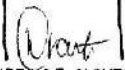
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 5001 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

01) Servidor: Augusto de Oliveira Corrêa
Nº do Processo: 164.128956/2017
Curso: Mestrado Profissional em Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 853810
Promoção: Classe C para E

DECRETO Nº 5002 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.139438/2017, 164.138600/2017, 164.140653/2017, 164.164717/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 5002 de 26 de dezembro de 2017 ...

ANEXO

- 01) Servidor: Daniele Araújo Almeida Dias
Nº do Processo: 164.139438/2017
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1123262
Promoção: Classe C para D
- 02) Servidor: Eriton de Souza Alcântara
Nº do Processo: 164.138600/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Educação Física
Cadastro: 1123904
Promoção: Classe C para D
- 03) Servidor: Francisco Rodrigues dos Santos
Nº do Processo: 164.140653/2017
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 493104
Promoção: Classe C para D
- 04) Servidor: Maria de Jesus Lima Pedrosa
Nº do Processo: 164.164717/2017
Curso: Especialização em Ensino Religioso
Cargo: Professor
Cadastro: 312215
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 5003 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 164.164467/2017, e

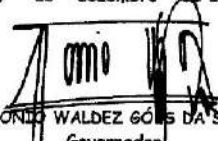
Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

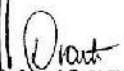
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 5003 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO

01) Servidor: Elton Juracy Soares da Cunha
Nº do Processo: 164.164467/2017
Curso: Licenciatura em Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 314641
Promoção: Classe B para C

DECRETO Nº 5004 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.184013/2017, 164.196746/2017, 164.151426/2017, 164.179540/2017, 164.179415/2017, 164.194929/2017, 164.194933/2017, 164.176736/2017, 164.155003/2017, 164.181088/2017, 164.153116/2017, 164.153190/2017, 164.151574/2017, 164.189597/2017, 164.178706/2017, 164.180880/2017, 164.197505/2017, 164.138376/2017, 164.180655/2017, 164.180913/2017, 164.153308/2017,

164.157675/2017, 164.157671/2017, 164.192306/2017, 164.200912/2017, 164.149972/2017, 164.73124/2017, 164.153863/2017, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ MENDES DA SILVA
Governador


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 5004 de 26 de dezembro de 2017...

ANEXO

- 01) Servidor: **Aylla Monise Ferreira da Silva**
Nº do Processo: 164.184013/2017
Curso: Pós-Graduação Lato-Sensu em Educação Especial e Educação Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1104020
Promoção: Classe C para D
- 02) Servidor: **Ederjan Cardoso da Silva**
Nº do Processo: 164.196746/2017
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 622826
Promoção: Classe C para D
- 03) Servidor: **Edinete Maria Sanches da Silva**
Nº do Processo: 164.151426/2017
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 323616
Promoção: Classe C para D
- 04) Servidor: **Elma Cristina Lima de Araújo**
Nº do Processo: 164.179540/2017
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 1122649
Promoção: Classe C para D
- 05) Servidor: **Elton Guerra Almeida**
Nº do Processo: 164.179415/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de História e Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 1164880
Promoção: Classe C para D
- 06) Servidor: **Erinaldo de Souza Braga**
Nº do Processo: 164.194929/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia de História e Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 612480
Promoção: Classe C para D
- 07) Servidor: **Erinaldo de Souza Braga**
Nº do Processo: 164.194933/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de História e Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 866466
Promoção: Classe C para D
- 08) Servidor: **Fabiana Maia Marques**
Nº do Processo: 164.176736/2017
Curso: Especialização Lato Sensu em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 871907
Promoção: Classe C para D
- 09) Servidor: **Francisca dos Anjos de Lima**
Nº do Processo: 164.155003/2017
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior

Cargo: Professor
Cadastro: 886645
Promoção: Classe C para D

- 10) Servidor: **Gracimara Cristina Dias Pessoa**
Nº do Processo: 164.181088/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 1124412
Promoção: Classe C para D
- 11) Servidor: **Hellen Felix Miranda**
Nº do Processo: 164.153116/2017
Curso: Especialização em Educação, Diversidade e Cidadania
Cargo: Professor
Cadastro: 930857
Promoção: Classe C para D
- 12) Servidor: **Hellen Katia de Araújo Monteiro**
Nº do Processo: 164.153190/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 402656
Promoção: Classe C para D
- 13) Servidor: **Isabel Mendes Gonçalves**
Nº do Processo: 164.151574/2017
Curso: Especialização em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 1105850
Promoção: Classe C para D
- 14) Servidor: **Jamesson Marcio Pinheiro de Carvalho**
Nº do Processo: 164.189597/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Artes
Cargo: Professor
Cadastro: 627160
Promoção: Classe C para D
- 15) Servidor: **Jhonatan Fonseca Amorim**
Nº do Processo: 164.178706/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Estatística com Ênfase em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 1141546
Promoção: Classe C para D
- 16) Servidor: **Josicleide Nahum Pêlaes**
Nº do Processo: 164.180880/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio com Ênfase em Biologia
Cargo: Professor
Cadastro: 980510
Promoção: Classe C para D
- 17) Servidor: **Karen Karoline Oliveira dos Santos**
Nº do Processo: 164.197505/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio com Ênfase em Língua Portuguesa e Literatura
Cargo: Professor
Cadastro: 1146661
Promoção: Classe C para D
- 18) Servidor: **Liliany Felix de Oliveira**
Nº do Processo: 164.138376/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Estatística com Ênfase em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 1151550
Promoção: Classe C para D
- 19) Servidor: **Luíza Claudia de Souza Santos**
Nº do Processo: 164.180655/2017
Curso: Especialização em Educação Especial
Cargo: Professor
Cadastro: 1162845
Promoção: Classe C para D
- 20) Servidor: **Luiza da Costa Silva**
Nº do Processo: 164.180913/2017
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva - Intensivo
Cargo: Professor
Cadastro: 1125850
Promoção: Classe C para D
- 21) Servidor: **Maria Inês Gouvêa de Paula Ribeiro**
Nº do Processo: 164.153308/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Educação Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 319503
Promoção: Classe C para D
- 22) Servidor: **Sabrina Miranda de Queiroz**
Nº do Processo: 164.157675/2017
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Artes
Cargo: Professor
Cadastro: 612766
Promoção: Classe C para D

23) Servidor: **Sabrina Miranda de Queiroz**
 Nº do Processo: 164.157671/2017
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Artes
 Cargo: Professor
 Cadastro: 931551
 Promoção: Classe C para D

24) Servidor: **Sílvia Aurora da Silva Sana**
 Nº do Processo: 164.192306/2017
 Curso: Especialização em Gestão Escolar
 Cargo: Professor
 Cadastro: 1106678
 Promoção: Classe C para D

25) Servidor: **Solange Gorette Corrêa Pelerano**
 Nº do Processo: 164.200912/2017
 Curso: Especialização em Fundamentos da Física Contemporânea:
 Aplicações e Implicações
 Cargo: Professor
 Cadastro: 612731
 Promoção: Classe C para D

26) Servidor: **Raphaela Santos Ataíde Rabelo**
 Nº do Processo: 164.149972/2017
 Curso: Especialização em Estudos Linguísticos e Análise Literária
 Cargo: Professor
 Cadastro: 1123840
 Promoção: Classe C para D

27) Servidor: **Rosinei Nascimento Costa Lobato**
 Nº do Processo: 164.73124/2017
 Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
 Cargo: Professor
 Cadastro: 889407
 Promoção: Classe C para D

28) Servidor: **Terezinha de Jesus Aragão dos Santos**
 Nº do Processo: 164.153863/2017
 Curso: Especialização em Coordenação Pedagógica
 Cargo: Professor
 Cadastro: 434973
 Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 5005 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 314.298047/2017 e 164.26724/201, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Administração, de acordo com a decisão judicial exarada no Processo nº 0006539-25.2017.8.03.0002 da 3ª Vara Cível de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros conforme decisão judicial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador


 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Secretária de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 5005 de 26 de dezembro de 2017..

ANEXO

01) Servidor: **Edson Costa Palmeirim**
 Nºs dos Processos: 314.298047/2017 e 164.26724/2015
 Curso: Licenciatura em Letras
 Cargo: Professor
 Cadastro: 436364
 Promoção: Classe A para C

DECRETO Nº 5006 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0941/2017-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Exonerar Selma Rocha Ferreira do cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 5007 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0941/2017-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Nomear William Bento dos Santos Pereira para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 5008 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0940/2017-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Exonerar Sandra Maria Pereira de Abreu Nascimento do cargo em comissão de Coordenador Técnico, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 5009 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0940/2017-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Nomear **Selma Rocha Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 5010 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2931/2017-SESA,

RESOLVE:

Exonerar o CB PM **Márcio Correa Gomes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 15 de dezembro de 2017.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

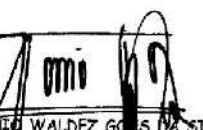
DECRETO Nº 5011 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2931/2017-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Livia Sant'Anna Moraes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 15 de dezembro de 2017.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

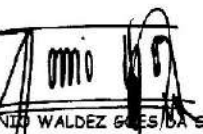
DECRETO Nº 5012 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2931/2017-SESA,

RESOLVE:

Exonerar o CAP PM **Rômulo Góes Ferreira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 15 de dezembro de 2017.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 5013 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Arakem Fernandes Andrade** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 15 de dezembro de 2017.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 5014 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1237/2017-6SI/GEA,

RESOLVE:

Exonerar a SGT PM **Cecília Girão de Queiroz** da função militar de Motorista da Vice-Governadoria, Grupo VII, do Gabinete de Segurança Institucional.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 5015 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1237/2017-GSI/GEA**,

RESOLVE:

Nomear o **CAP PM Rômulo Góes Ferreira** para exercer a função militar de Motorista da Vice-Governadoria, **Grupo VII**, do Gabinete de Segurança Institucional.

Macapá, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5016 de 26 de dezembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.905.754,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 1º e 2º da Lei nº 2.266, de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.905.754,00 (nove milhões, novecentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 5016 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.302.0031.1044	160000	0	107	4490.51	400.000	400.000

21 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.782.0030.2661	160000	0	107	3390.30	1.440.697	
	160000	0	107	3390.39	3.086.393	
	160000	0	107	4490.51	3.989.684	8.516.774

23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.605.0012.2593	160000	0	107	3350.41	438.980	438.980

27 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
23.695.0009.2309	160000	0	107	3390.39	550.000	550.000

DECRETO Nº 5017 de 26 de dezembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.757.591,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 1º e 2º da Lei nº 2.266, de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.757.591,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 5017 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0066.2576	160000	0	101	4490.52	10.300	
	160000	0	107	4490.52	30.000	40.300

20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.451.0031.1045	160000	0	101	4490.51	167.000	167.000
06.181.0031.1050	160000	0	101	4490.51	130.000	130.000
15.451.0030.1042	160000	0	101	3390.39	904.192	
	160000	0	170	4490.51	343.000	1.247.192

24 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
11.334.0007.2466	160000	0	101	3350.41	92.256	
	160000	0	107	3350.41	80.843	173.099

Anexo do Decreto n.º 5037 de 26 de dezembro de 2017

ANEXO II - ANULAÇÃO

13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.123.0066.2576	160000	0	101	3390.39	10.300	
	160000	0	107	3390.30	30.000	40.300

20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
12.362.0031.1047	160000	0	101	4490.51	1.201.192	
	160000	0	170	4490.51	343.000	1.544.192

24 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
11.122.0001.2470	160000	0	101	3390.36	6.000	
	160000	0	101	4490.52	12.000	18.000
11.333.0008.2454	160000	0	101	3390.39	74.256	
	160000	0	107	3390.39	80.843	155.099

Secretarias de Estado

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

EXTRATO DA ETAPA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES SOBRE EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 003/2017, PROCESSO Nº 304.29974/2017 - PUBLICADO EM DOE Nº 6569 DE 24.11.2017

Para atender o item 2.6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR a CESEL/SESA/AP informa que, no período de 12 (doze) a 22 (vinte e dois), do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, reunidos no prédio da Secretaria de Planejamento do Estado do Amapá - SEPLAN, na sala do Projeto de GUPHHAP_OSS (Gestão das Unidades Pré-Hospitalares e Hospitalares do Estado do Amapá por meio das Organizações Sociais de Saúde), sito Av. FAB, 1226, Centro, Macapá/AP, onde a Comissão Especial de Seleção, nomeada mediante Portaria nº 0661/2017-SESA/AP de 10.07.2017, tendo como membros: 1 - Paulo Roberto Balbino - Médico - Matrícula: 413186 (Presidente da Comissão); 2 - Il. Antônio Nascimento da Silva - Economista - Matrícula: 1011925 (Membro); 3 - Ana Francelina dos Santos Lobato - Contadora - Matrícula: 0034900301 (Membro); 4 - Crislina Mendes Gama - Enfermeira - Matrícula: 678325 (Membro); e 5 - Roberto José Furtado Cordeiro - Farmacêutico - Matrícula: 396842-01 (Membro), se reuniu com o objetivo de dar cumprimento ao subitem 2.5.1. Do Julgamento das Propostas que trata da análise e avaliação dos documentos entregues, conforme ANEXO I - rótulos e conteúdos dos envelopes nº 1- documentação para habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação técnica; e qualificação econômico-financeira do Edital e as participantes que atenderam aos requisitos de avaliação do envelope nº 1, tiveram o Envelope nº 2 definido para conter a proposta técnica para gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá - "Dra. Euclélia Américo". As entidades que manifestaram interesse em participar do certame foram:

1. IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, CNPJ nº 18.972.378/0001-12 sob Protocolo Geral nº 9332, E-Doc nº 304.316235/2017 de 29/11/17 e em 04/12/2017 - declinou do interesse à visita técnica, etapa

obrigatória no processo em pauta;
2. ACQUA - Instituto Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, CNPJ nº 03.254.082/0001-99, sob Protocolo Geral nº 9425, E-Doc nº 304.319094 de 04/12/2017;
3. PRÓ-SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CNPJ nº 24.232.886/0001-67, sob Protocolo Geral nº 9393, E-Doc nº 304.318359/2017 de 01/12/2017;

1. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA; REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

As entidades que entregaram e protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2, no dia 11/12/17, foram:
(1) ACQUA - Instituto Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental - Protocolo Geral nº 9619, E-Doc nº 304.325289/2017.
(2) PRÓ-SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Protocolo Geral nº 9618, E-Doc nº 304.325246/2017.

Na análise do Envelope nº 1: A CESEL/SESA/AP CONSIDEROU a Organização Social de Saúde, ACQUA - Instituto Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, CNPJ nº 03.254.082/0001-99, qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, por meio do Decreto de nº 1583, publicado no DOE de nº 6437 de 10.05.2017, como NÃO HABILITADA para a próxima fase de avaliação da proposta técnica, pois no requisito ao subitem 1.3.3.2. os atestados de capacidade técnica apresentados não atenderam na íntegra às exigências do edital, conforme prevê o item 1.2. do ANEXO I do Edital que a não apresentação das documentações indicadas nos subitens 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4 implicará na desclassificação da Organização Social de Saúde deste processo seletivo e não terá analisada a sua proposta técnica entregue no envelope nº 2.

Com base no julgamento do envelope nº 1, a Comissão Especial de Seleção - CESEL/SESA/AP, CONSIDEROU a Organização Social de Saúde, PRÓ-SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CNPJ nº 24.232.886/0001-67, qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, por meio do Decreto de nº 1582, publicado no DOE de nº 6437 de 10.05.2017, como HABILITADA para este Processo Público de Seleção e terá a sua proposta técnica analisada, a qual foi entregue no envelope nº 2.

2. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 - PLANO DE TRABALHO E RESULTADO PRELIMINAR:

Considerando ANEXO II do Edital que determina parâmetros para julgamento e classificação da proposta técnica tem-se o critério de julgamento que foi definido por pontuação, considerando o item 4. que trata da validade e seleção da proposta técnica, com foco no subitem 4.2.2 O critério de julgamento do presente edital foi definido por pontuação, sendo vencedora a entidade que alcançar a

maior pontuação total, resultante da somatória dos pontos adquiridos de acordo com os temas apresentados no item 4.2.3; Assim atingiu-se a conclusão na análise do Envelope nº 2 da participante: PRÓ-SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CNPJ nº 24.232.886/0001-67, Decreto nº 1582, DOE Nº 6437 de 10.05.2017, que obteve a pontuação de 95,8 (NOVENTA E CINCO INTEIROS E OITO DÉCIMOS), considerando-a CLASSIFICADA PRELIMINAR do certame para gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá - "Dra. Euclélia Américo", objeto do Edital em pauta, visto que ainda há etapas a serem cumpridas, cito: Prazo para Recursos, Análise dos Recursos, Homologação e Divulgação do resultado final do processo de seleção este programado até 15/01/2018.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2017.

Paulo Roberto Balbino
Médico CRM/AP 418 - Matrícula: 413186
Presidente da CESEL/SESA/AP

Cultura

Glodilson Pinheiro Borges

RESOLUÇÃO

Nº 01/2017-CEPC

O Conselho Estadual de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos art. 41 e § 1º, Art. 44 em seus incisos II, VIII, X e XV da Lei 2.137/2017, bem como os Incisos I e XVII do seu Regimento interno aprovado pelo Decreto nº. 0220, de 7 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 incisos II, III, X e XV c/c artigo 39 inciso III da Lei 2.137 de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário desta casa sobre o requerimento nº 053/2017, em sessão ordinária de 12 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução determina à Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT observar, cumprir e fazer cumprir as normativas estabelecidas na Lei do Sistema Estadual de Cultura e seus elementos, bem como as elencadas nesta resolução.

Art. 2º A SECULT contará com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de publicação desta, para enviar documentação a este Conselho Estadual de Política Cultural para análise e parecer, contendo:

I – Relatório e prestação de contas das atividades relacionadas à cultura, previstas na Lei do Sistema Estadual de Cultura-SEC, desenvolvidas por essa Secretaria, apontando período, valor do fomento, beneficiário, contrapartida (se assim previsto) e origem do recurso;

II – Situação financeira, contábil e orçamentária atual, com demonstrativo relacionando situação do exercício anterior ao atual;

III – Obrigações e/ou compromissos contratuais oriundos da atual gestão, ou de gestões passadas, quitados e aqueles que continuam pendentes;

IV – Prestação de contas de projetos e/ou eventos já executados com especial destaque para a I Virada Afro e Encontro dos Tambores;

V – Atual situação do I Edital para o Audiovisual, discriminando os projetos selecionados, seus proponentes, categoria, plano de trabalho e cronograma de desembolso dos mesmos;

VI – Editais lançados para execução ao final do ano, com destaque para Edital de credenciamento para o Auto de Natal, para análise de mérito cultural dos mesmos e adequações, se necessárias, às diretrizes estabelecidas no SEC.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, CUMpra-SE.

Macapá, 20 de dezembro de 2017.

DISNEY FURTADO DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO
Nº02/2017-CEPC

O Conselho Estadual de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos art. 41 e § 1º, Art. 44 em seus incisos II, VIII, X e XV da Lei 2.137/2017, bem como os Incisos I e XVII do seu Regimento interno aprovado pelo Decreto nº. 0220, de 7 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 incisos II, III, VII, X, XI e XV e/ artigo 39 inciso III e X da Lei 2.137 de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário desta casa sobre o requerimento nº 057/2017, em sessão ordinária de 12 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT promova a realização de oficinas de Elaboração de Projetos Culturais em todos os municípios do Estado do Amapá, com calendário e cronograma de ações aprovados por este CEPC.

Art. 2º Deverá a SECULT considerar para todos os editais, a padronização dos elementos constitutivos exigidos em um projeto cultural, para que se corrijam as distorções quanto à forma e estrutura do mesmo, evitando equívocos no preenchimento e consequentemente poucos selecionados em Editais de fomento à cultura promovidos pelo Estado.

Art. 3º Caberá à SECULT num prazo máximo de 45 dias, contados da data de publicação desta resolução, elaborar e tornar acessível por meio da rede mundial de computadores, uma plataforma digital específica para editais, visando atender ao processo de inscrição de projetos bem como deverá apresentar tutoriais de auxílio à construção e formatação de projetos culturais observados os dispostos nos artigos anteriores desta resolução.

Art. 4º A SECULT contará com o prazo de 30 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta, para elaborar o cronograma de trabalho citado, enviá-lo para aprovação junto ao CEPC e dar início ao processo de capacitação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, CUMpra-SE.

Macapá, 20 de dezembro de 2017.

DISNEY FURTADO DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO
Nº03/2017-CEPC

O Conselho Estadual de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos art. 41 e § 1º, Art. 44 em seus incisos II, VIII, X e XV da Lei 2.137/2017, bem como os Incisos I e XVII do seu Regimento interno aprovado pelo Decreto nº. 0220, de 7 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 incisos II, III, X, XII e XV e/ artigo 39 inciso III, artigo 95, § 2º e artigo 96 da Lei 2.137 de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário desta casa, em sessão ordinária de 21 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução visa regulamentar as relações público-privadas de incentivo e fomento com uso de verba pública, destinada às atividades da cultura e, determina à Secretaria de Estado da Cultura – SECULT observar, cumprir e fazer cumprir as normativas estabelecidas na Lei do Sistema Estadual de Cultura e seus elementos, bem como as elencadas nesta resolução.

Art. 2º Fica estabelecido a partir da publicação desta resolução que todo e qualquer projeto cultural, ação ou atividade de cultura só poderá ser subsidiada, fomentada, contratada, conveniada, premiada e patrocinada quando respeitados os procedimentos legais previstos em lei para acesso a recurso público de cultura, através de processos publicizados de ampla concorrência e transparência, via editais, chamamentos públicos e outros previstos em legislação específica de cultura.

Art. 3º Deverá a SECULT encaminhar previamente antes de qualquer publicidade, quer seja formal ou informal, a documentação pertinente aos processos de chamada pública, editais, pregões, termos de cooperação ou fomento, patrocínios, convênios, contratos e afins que se destinem a toda e qualquer atividade cultural em que figure a participação do Estado, para análise e parecer das câmaras e comissões e posterior deliberação, pela aprovação ou rejeição, do plenário deste Conselho Estadual de Política Cultural, respeitados os trâmites previstos em lei.

Art. 4º O não cumprimento dos dispostos nesta resolução poderá implicar em nulidade dos processos de pactuação e fomento do Estado para com o agente cultural em questão, não afastando aplicação das sanções previstas em lei ao gestor da pasta da cultura.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, CUMpra-SE.

Macapá, 20 de dezembro de 2017.

DISNEY FURTADO DA SILVA
Presidente

Autarquias Estadual

Instituto do Meio Ambiente
Bertholdo Dewes Neto

PORTARIA DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA
(P) nº 001, de 22 de dezembro de 2017 –
DIPRE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (IMAP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1.331, de 11 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo IMAP nº 4.002.214/2017

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, à empresa Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, CNPJ nº 07.546.073/0001-22, localizada na Av. Ernestino

Borges, 222, Centro, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para fins de abastecimento público, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas: 00º30'23.3"N/50º44'55.78"W

Geográficas: Aquífero: Tucunaré

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: Abastecimento Público

Regime:

Mês	Núm. de dias /mês	Vaz de Capt (m³/h)	T de capt (h/dia)	Volmá x diário (m³)
Jan	30	3,0	10	30,0
Fev	30	3,0	10	30,0
Mar	30	3,0	10	30,0
Abr	30	3,0	10	30,0
Mai	30	3,0	10	30,0
Jun	30	3,0	10	30,0
Jul	30	3,0	10	30,0
Ago	30	3,0	10	30,0
Set	30	3,0	10	30,0
Out	30	3,0	10	30,0
Nov	30	3,0	10	30,0
Dez	30	3,0	10	30,0

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMAP, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

Condicionantes:

Atentar para a manutenção da qualidade da água que deve estar de acordo com os padrões de potabilidade, atendendo o disposto na Portaria MS nº 2.914/2011;

Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias Laudo Físico-químico e bacteriológico com os seguintes parâmetros: Temperatura, Condutividade elétrica, STD, pH, Coliformes Totais, Coliformes Fecais, Bicarbonato, Cálcio, Carbonato, cloreto, Dureza Total, Ferro Total, Fluoretos, Nitratos, Nitritos, Potássio, Sódio, Sulfato e Magnésio;

Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o Relatório de Testes de Bombeamento para Captação de Água Subterrânea, emitido pelo IMAP, com todos os itens preenchidos;

Manter o poço livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

Informar imediatamente ao IMAP caso haja a necessidade de captar água de outras fontes

Instalar Hidrômetro na boca do poço no prazo de 30 (trinta) dias, para controle do volume de água captado, que deve estar de acordo com a

vazão e volume diário outorgado;
Encaminhar semestralmente ao IMAP as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2017.


Bertholdo Dewes Neto
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto nº 1.331/2017

PORTARIA
(P) nº 375, de 21 de dezembro de 2017 –
UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (IMAP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1.331, de 11 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 056/2017 entre o Ministério Público Estadual, Estado do Amapá, Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá (IMAP), Instituto Estadual de Florestas (IEF) e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

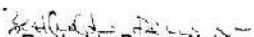
CONSIDERANDO que compete ao IMAP promover, no prazo de 90 (noventa) dias, a suspensão/cancelamento de todas as licenças, autorizações, concessões e Projetos de Manejo Florestal concedidas/aprovadas pelo Instituto para os imóveis irregularmente inseridos, em parte ou no todo, nos limites da Floresta Estadual do Amapá (Cláusula Segunda, "j", do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 056/2017).

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Núcleo de Documentação e Origem Florestal (NDOF/IMAP) notifique todos os detentores de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) cujos imóveis estejam inseridos, no todo ou em parte, nos limites da Floresta Estadual do Amapá (FLOTA), e conceda aos mesmos o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de documentos que comprovem a efetiva posse dos imóveis em questão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2017.


Bertholdo Dewes Neto
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto nº 1.331/2017

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 1314/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.018546/2017, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. NILTON CESAR MELO MORAIS, residente e domiciliado RUA 4 DO VITÓRIA REGIA BLOCO 36 APT 201, bairro SÃO LAZARO, nº 1780, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº

04720019046, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 27 de AGOSTO de 2016, conforme o Auto de Infração AD00032688, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA Nº 0969/2017 –
DETRAN/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 (cria o Estatuto do DETRAN-AP) e Decreto nº 054 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista os termos Resolução nº 320, de 5 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e para lançamento do gravame correspondente no Certificado de Registro de Veículos – CRV, e dá outras providências; o estabelecido na Deliberação nº 77/2009 e Portaria nº 288/2009, ambas do DENATRAN; as regras dispostas na Resolução nº 339/2010, do Conselho Nacional de Trânsito, que trata da anotação dos contratos de comodato e de aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo, sem prejuízo da inserção e baixa do gravame; e ainda, ... CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução 320/2009 do CONTRAN,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar o valor dos serviços prestados pela (s) CREDENCIADA(S) às instituições Credoras, com escopo ao fornecimento de sistema para transmissão de dados de contratos de financiamentos de veículos com cláusula de alienação fiduciária,

arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor para fins de Homologação e Registro pelo DETRAN/AP, organizar e definir os procedimentos para credenciamento e renovação anual, bem como descredenciamento das empresas Registro Eletrônico de Contratos previsto na legislação de trânsito, e impor sanções ao seu descumprimento,

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pela Empresa QUALITY SOFTWARE S.A, protocolada neste Departamento em 26/04/2017, atende às exigências contidas na Portaria epígrafa, conforme o contido no Processo nº014. 014414/2017, - DETRAN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A EMPRESA QUALITY SOFTWARE S.A, CNPJ: 35.791.391/0001-94 com endereço comercial situado na AVENIDA RIO BRANCO, 114- 4º E 6º ANDAR-CENTRO, CEP Nº 20011-000, RIO DE JANEIRO- RJ, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, conforme estabelecido nas Portarias nºs 61/17; 617/17 e 863/17, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - Estabelecer, como condição de validade do Credenciamento, a assinatura de Termo (modelo anexo) contendo as regras específicas da relação jurídica firmada com a empresa, incluindo a forma de recebimento do valor do preço público.

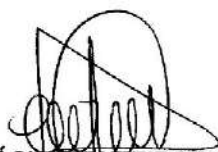
Art. 3º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 4º - A renovação do Credenciamento da empresa QUALITY SOFTWARE S.A, efetivar-se-á mediante requerimento formulado em processo próprio, dirigido ao Diretor-Presidente, que deverá atender aos requisitos da Portaria nº 617/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de Novembro de 2017.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
004/ 2017 - DETRAN/AP
TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGISTRO
ELETRÔNICO DE CONTRATOS DE
FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM

CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR, NO ESTADO DO AMAPÁ.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, com sede na Rua Tancredo Neves, 217, São Lázaro, na cidade de Macapá-AP, CEP n. 68909-130, neste ato representado por seu Diretor Geral INÁCIO MONTEIRO MACIEL, no uso de suas atribuições legais conferidas por força do Art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o Art. 2º da Lei Estadual Nº 1.453, de fevereiro de 2010, e o Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015; doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado à empresa QUALITY SOFTWARE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 35.791.391/0001-94 com endereço comercial situado na AVENIDA RIO BRANCO, 114- 4º E 6º ANDAR-CENTRO, CEP Nº 20011-000, RIO DE JANEIRO- RJ, neste ato representado por seu diretor, JULIO CESAR ESTEVAM DE BRITTO JUNIOR, Diretor de Tecnologia, portador da carteira de identidade nº 12.473.147-2 IFPRJ e inscrito no CPF sob o nº 086.463.077-86; doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, resolvem firmar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, com fulcro na Lei 8.666/93 e demais normas aplicadas a espécie, bem como em observância às normas dispostas na Portaria DETRAN/AP n.º 061/2017, de 17 de fevereiro de 2017, alterada pela Portaria DETRAN/AP n.º 617/2017, de 05 de junho de 2017, e Portaria nº 004/2017 com as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Credenciamento é a autorização de prestação de serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Amapá, nos termos e condições estabelecidos nas Portarias n.º 061/2017, de 17 de Fevereiro de 2017, Portaria nº 617/2017 de 05 de junho de 2017, Portaria nº 004/ 2017, todas editadas pelo DETRAN-AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Pela execução do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio de penhor, foi instituído preço público no valor de R\$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a ser cobrada das Instituições Credoras, independente do segmento e/ou categoria do veículo.

§1º O valor descrito no *caput* será pago

mediante Guia de Arrecadação Estadual, com vencimento no dia 10 de cada mês, subsequente ao registro eletrônico de contrato.

§2º Na composição e pagamento do preço público, o valor equivalente à taxa do DETRAN-AP, de R\$168,32 (42,34%) será repassado à Autarquia de forma automática, via GETRAN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3. A vigência do presente Termo de Credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado sucessivamente, desde que preenchidas as condições fixadas na Portaria DETRAN/AP nº 061, de 17 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4. São obrigações da CREDENCIADA, no decorrer da execução do presente termo de credenciamento:

4.1. Manter o sistema de informática destinado à prestação da atividade credenciada nas condições em que foi homologado, salvo nas condições de adaptação da solução a posteriores regulamentações de ordem técnica por parte do DETRAN/AP.

4.2. Manter a integridade dos dados e o sigilo das informações transmitidas, salvo nos casos legais.

4.3. Franquear ao DETRAN/AP o acesso aos locais, instalações e equipamentos compreendidos na execução da atividade credenciada, durante a vigência do credenciamento, para fins de fiscalização e análise de documentos, procedimentos e apuração de irregularidades ou denúncias.

4.4. Manter o banco de dados do DETRAN/AP atualizado em tempo real com os registros de contrato de financiamentos de veículos automotores, com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.

4.5. Dar pronto atendimento a requisições administrativas e judiciais, observando-se os respectivos prazos.

4.6. Manter a imagem digitalizada do contrato registrado e disponibilizá-la ao DETRAN/AP no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento de sua solicitação.

4.7. Prover suporte “in loco”, quando necessário, e fornecer treinamento aos usuários do sistema.

4.8. Prover suporte remoto e “on site”, por meio de central telefônica e e-mail ao DETRAN/AP e demais usuários do sistema, que permita o controle e acompanhamento de solicitações, reclamações, sugestões e solução de eventuais problemas que se apresentem.

4.9. Comunicar ao DETRAN/AP, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação da atividade credenciada.

4.10. Executar de forma regular, adequada e ininterruptamente a atividade objeto do presente Termo de Credenciamento.

4.11. Comunicar ao DETRAN/AP as eventuais alterações societárias ou quaisquer outras informações que sejam pertinentes à execução contratual no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua ocorrência.

4.12. Cumprir fielmente a legislação vigente e normas estabelecidas pelo CONTRAN, DENATRAN e DETRAN/AP, bem como a legislação aplicável à atividade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

Caberá ao CREDENCIANTE, as seguintes atribuições:

5.1. Publicar no Diário Oficial do Estado do Amapá o extrato do Termo de Credenciamento;

5.2. É facultado ao DETRAN-AP estabelecer exigências complementares para o processo de credenciamento, acompanhamento

e controle, desde que respeitadas as disposições das normas vigentes;

5.3. Fiscalizar o cumprimento do Termo de Credenciamento;

5.4. Aplicar sanções administrativas, quando for o caso, sempre respeitando o contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

6. A fiscalização da execução dos serviços será exercida, exclusivamente, pelo DETRAN/AP, a fim de ser verificado se no desenvolvimento das atividades a CREDENCIADA está cumprindo com as determinações e especificações constantes neste Termo de Credenciamento e demais normas do CTB e do CONTRAN.

Parágrafo Primeiro: O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá acompanhará e fiscalizará o cumprimento das normas legais atinentes a este regulamento, obrigando-se os credenciados a atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do Órgão de Trânsito.

Parágrafo Segundo: Utilizando-se do poder de autotutela administrativa, caberá ao DETRAN/AP, a qualquer tempo, descredenciar a pessoa jurídica que demonstrem incapacidade, inabilidade ou conduta inidônea na execução de suas atividades, garantindo-lhes o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a empresa credenciada estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

7.1. Advertência

7.2. Suspensão das atividades por até 90 (noventa) dias;

7.3. Cancelamento do Credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO/DESCREDENCIAMENTO

8. O credenciamento poderá ser rescindido:

8.1. Pela inobservância, total ou parcial, por parte do credenciado, das cláusulas e condições aqui ajustadas;

8.2. Amigavelmente, por acordo reduzido a termo, desde que haja conveniência para Administração, sem ônus para as partes, e

8.3. Judicialmente, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro. Findo o credenciamento, por qualquer hipótese, a CREDENCIADA deverá repassar ao DETRAN/AP, no prazo de 30 (trinta) dias, o conteúdo de sua base de dados relativo à atividade prevista nesta portaria, incluída as imagens digitalizadas dos contratos de financiamento de veículos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Da execução do presente não advirá qualquer vínculo empregatício entre o CREDENCIANTE e os empregados da CREDENCIADA.

9.1. O presente ajuste vincula-se aos instrumentos convocatórios em todos os seus termos, em especial a Portaria DETRAN/AP nº 061/2017, de 17 de fevereiro de 2017, alterada pela Portaria DETRAN/AP nº 061/2017, de 05 de junho de 2017, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável a espécie.

9.2. É competente o foro do Estado do Amapá para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

9.3. E assim, por estarem justos e firmados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Macapá/AP, 01 de Novembro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1298/2017-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às

normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR O MÉDICO SUZIANE CORRÊA DA SILVA ATHANÁZIO, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº 1025/AP, Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1343/2017-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR O MÉDICO PAULO ROBERTO BALBINO, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº 418/AP, Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de

Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2015 – DETRAN/AP x JURACY BARBOSA DA COSTA – ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para locação de equipamentos novos de primeiro uso, tipo Impressora para suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Terceira – Do Prazo e da Vigência do Contrato nº 012/2015.

PROCESSO: 014.016076/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial para SRP nº 004/2015-CPL/DETRAN/AP.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – CNPJ: 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: Empresa Juracy Barbosa da Costa – ME – CNPJ: 03.626.202/0001-31.

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00881.

VALOR DA DESPESA: 279.999,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2017 a 23 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2017.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do Detran/AP; e pela Contratada: o Sr. Jonhny Batista de Araujo- Representante Legal da Empresa Juracy Barbosa da Costa – ME –

Macapá, 21 de dezembro de 2017.

Dianne Maria Santos de Souza
Chefe da UCC- Detran/AP.
Decreto nº 2988/2017

COMUNICADO Nº. 031/2017 – DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – COTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEU 6152	AB00091549	10.000.7338/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá, 26 de dezembro de 2017.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
049/2017

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicação dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESD. OB.
1	NEP 7936	AJ00020516	07/10/2017	5010	0
2	JUM 8444	AJ00000438	08/10/2017	5835	0
3	NEP 5464	AJ00018365	08/10/2017	5010	0
4	NEY 1370	AJ00029887	09/10/2017	6602	0
5	NFA 5678	AJ00030103	10/10/2017	5185	1
6	NEL 0817	AJ00029924	10/10/2017	6599	2
7	NEK 4572	AJ00028840	11/10/2017	6556	1
8	NER 1884	AJ00030255	11/10/2017	5185	1
9	NET 3565	AB00015451	11/10/2017	6599	2
10	NER 1430	AJ00030244	11/10/2017	7340	0
11	NEV 2545	AJ00030263	11/10/2017	5185	1
12	NEL 4894	AJ00030576	12/10/2017	6912	0
13	NFA 9880	AJ00030276	12/10/2017	5010	0
14	NES 3850	AJ00029066	12/10/2017	6599	2
15	NFA 7782	AJ00011587	13/10/2017	7340	0
16	NEM 6054	AJ00030347	13/10/2017	7366	2
17	NEQ 0454	AJ00030268	13/10/2017	7366	2
18	QLO 1441	AJ00009723	13/10/2017	7340	0
19	JVV 6136	AJ00030341	13/10/2017	5185	1
20	NEX 8274	AJ00030198	13/10/2017	5185	1
21	NES 7813	AJ00031381	13/10/2017	7366	2
22	NFB 3178	AJ00030792	13/10/2017	6599	2
23	NEQ 7420	AJ00031378	13/10/2017	7366	2
24	NEZ 3476	AJ00030269	13/10/2017	7366	2
25	NEO 3218	AJ00027798	14/10/2017	5185	2
26	NEZ 5484	AJ00031351	14/10/2017	6599	2
27	NEP 9753	AJ00027797	14/10/2017	5185	2
28	NEV 1265	AJ00030798	14/10/2017	5835	0
29	QLO 2660	AJ00030131	14/10/2017	6599	2
30	QLO 1071	AJ00028866	14/10/2017	5274	1
31	NEV 1265	AJ00030797	14/10/2017	6068	1
32	NEL 7598	AJ00029073	14/10/2017	6556	1
33	NEU 6119	AJ00031341	15/10/2017	7340	0
34	NEN 2906	AJ00031336	15/10/2017	7340	0
35	NFA 5691	AJ00031337	15/10/2017	5185	1
36	NES 4894	AJ00027794	16/10/2017	6912	0
37	NEL 7397	AJ00029768	16/10/2017	5045	0
38	NEI 9645	AJ00030204	16/10/2017	5835	0
39	NES 6047	AJ00030352	16/10/2017	5185	1
40	NEZ 2778	AJ00030473	17/10/2017	5185	1
41	JXI 8643	AJ00029485	17/10/2017	5010	0
42	HPI 3345	AJ00029838	17/10/2017	5185	1
43	NEU 2559	AJ00030121	18/10/2017	7366	2
44	NEU 2559	AJ00031327	18/10/2017	7340	0

45	NEM 7357	AJ00031383	18/10/2017	6599	0
46	NEU 2559	AJ00030120	18/10/2017	5835	0
47	NEN 8466	AJ00029623	18/10/2017	5010	0
48	NEM 7357	AJ00031382	18/10/2017	5010	0
49	NEV 8572	AJ00031331	18/10/2017	5193	0
50	NEY 5163	AJ00031191	18/10/2017	5010	0
51	NEJ 6742	AJ00031258	18/10/2017	7366	2
52	NFB 0100	AJ00031363	18/10/2017	7030	1
53	NFB 0100	AJ00031261	18/10/2017	6637	1
54	NEV 7608	AJ00031233	18/10/2017	7340	0
55	MYX 9072	AJ00031385	18/10/2017	7366	2
56	NER 0279	AJ00029488	18/10/2017	5010	0
57	NFA 4476	AJ00029487	18/10/2017	6653	1
58	NEJ 4417	AJ00031256	18/10/2017	6599	2
59	NEO 5474	AJ00029955	18/10/2017	6599	2
60	NEO 5474	AJ00029954	18/10/2017	5045	0
61	NEY 5263	AJ00031194	18/10/2017	5118	0
62	NEY 0448	AJ00031133	19/10/2017	5207	0
63	QLO 6463	AJ00030360	19/10/2017	7366	2
64	NET 4879	AJ00031390	19/10/2017	5185	1
65	NEK 3251	AJ00031140	19/10/2017	6700	0
66	NER 7376	AJ00031726	19/10/2017	5193	0
67	NEU 4926	AJ00031360	19/12/2017	5274	1
68	QLO 5619	AJ00030573	19/10/2017	5169	1
69	NEY 2390	AJ00031741	19/10/2017	5045	0
70	NES 1284	AJ00031358	19/12/2017	7366	2
71	AIR 1580	AJ00031530	22/10/2017	6599	2
72	NFA 9936	AJ00030812	22/10/2017	6599	2
73	NFA 9936	AJ00030811	22/10/2017	5010	0
74	NEX 2200	AJ00031015	22/10/2017	6769	0
75	QLN 4714	AJ00030760	22/10/2017	6653	1
76	QLN 4803	AJ00029497	22/10/2017	5967	0
77	NEQ 4803	AJ00029497	22/10/2017	5967	0
78	NEI 0583	AJ00031274	23/10/2017	5010	0
79	JTX 1043	AJ00030417	23/10/2017	5010	0
80	IDS 5816	AJ00031273	23/10/2017	5010	0
81	NEK 0193	AJ00028307	23/09/2017	5010	0
82	NEM 7155	AJ00031732	23/10/2017	7366	2
83	NEV 2863	AJ00029023	23/10/2017	5045	0
84	NEI 0583	AJ00031275	23/10/2017	6599	2
85	NEQ 1286	AJ00030775	23/10/2017	6076	0
86	NEQ 1286	AJ00030774	23/10/2017	5835	0
87	NEM 0159	AJ00028375	23/10/2017	7366	2
88	NEI 5205	AJ00030412	23/10/2017	7579	0
89	NEQ 1285	AJ00031435	23/10/2017	7579	0
90	NEN 9394	AJ00031734	23/10/2017	7340	0
91	NEY 9941	AJ00030421	23/10/2017	6076	0
92	NEY 9941	AJ00030419	23/10/2017	5835	0
93	NEY 9941	AJ00030422	23/10/2017	6858	0
94	NEY 9941	AJ00030414	23/10/2017	7579	0
95	NEY 9941	AJ00030424	23/10/2017	5185	2
96	NEK 4867	AJ00028350	23/10/2017	5835	0
97	QLO 8007	AJ00031335	24/10/2017	7340	0
98	NEL 8578	AJ00032132	24/10/2017	5010	0
99	NEV 7269	AJ00032136	24/10/2017	5908	0
100	NEL 8578	AJ00032133	24/10/2017	5835	0
101	NES 8093	AJ00031333	24/10/2017	6653	1
102	NEU 7973	AJ00032045	24/10/2017	5010	0
103	NEM 8906	AJ00031408	24/10/2017	5010	0
104	QLO 2549	AJ00031463	25/10/2017	6653	1
105	NEY 5048	AJ00032144	25/10/2017	6432	1
106	NEX 6004	AJ00031481	25/10/2017	5010	0
107	NEQ 8872	AJ00031059	25/10/2017	6599	2
108	NEJ 4764	AJ00032152	25/10/2017	5185	1
109	NEJ 4764	AJ00032153	25/10/2017	5967	0

110	NEL 8578	AJ00032133	24/10/2017	5835	0
111	QLO 1985	AJ00031465	25/10/2017	5274	2
112	NEL 4917	AJ00032235	25/10/2017	5010	0
113	QLO 0667	AJ00032254	25/10/2017	6050	1
114	NEM 4035	AJ00032126	25/10/2017	5010	0
115	NFB 8441	AJ00031060	25/10/2017	5010	0
116	NEM 2377	AJ00031754	25/10/2017	5010	0
117	NEM 2377	AJ00030225	25/10/2017	7340	0
118	NEI 3516	AJ00032145	25/10/2017	5010	0
119	NFA 9710	AJ00032156	25/10/2017	5045	0
120	NEQ 8872	AJ00031058	25/10/2017	5045	0
121	JOC 9260	AJ00032064	26/10/2017	6599	2
122	NEV 1868	AJ00031021	26/10/2017	5908	0
123	NFA 5192	AJ00032113	26/10/2017	6653	1
124	NEP 7402	AJ00032125	26/10/2017	5045	0
125	NEM 2856	AJ00032256	26/10/2017	5908	0
126	NFA 5192	AJ00032114	26/10/2017	5045	0
127	NEQ 8600	AJ00031805	27/10/2017	5045	0
128	NEQ 8600	AJ00031904	27/10/2017	5169	1
129	NEU 0960	AJ00032149	27/10/2017	6599	2
130	NEU 0960	AJ00032148	27/10/2017	5185	2
131	NEU 0960	AJ00032326	27/10/2017	5193	0
132	NFB 8486	AJ00032120	27/10/2017	5010	0
133	NEI 4389	AJ00032119	27/10/2017	5045	0
134	NEQ 6108	AJ00019256	14/08/2017	6556	1
135	NEW 8520	AJ00027487	07/08/2017	5010	0
136	NET 5874	AJ00032176	28/10/2017	5045	0
137	EAU 2810	AJ00033032	28/10/2017	5037	1
138	NEO 8310	AJ00032330	28/10/2017	5045	0
139	QLN 1101	AJ00032198	28/10/2017	7579	0
140	NEV 6501	AJ00032164	28/10/2017	5169	1
141	NFA 7725	AJ00032069	28/10/2017	6556	1
142	EAU 2810	AJ00033031	28/10/2017	5045	0
143	NEN 7415	AJ00031490	29/10/2017	6912	0
144	NEY 2776	AJ00032355	29/10/2017	5185	1
145	NEO 2436	AJ00031879	29/10/2017	5045	0
146	NEK 5027	AJ00031481	29/10/2017	6980	0
147	NFA 8296	AJ00031049	29/10/2017	5010	0
148	NFA 8296	AJ00031033	29/10/2017	5444	0
149	NEV 7817	AJ00032375	29/10/2017	6599	2
150	NEN 8479	AJ00031029	29/10/2017	6599	2
151	NEP 8412	AJ00031933	29/10/2017	7579	0
152	NEK 5027	AJ00031487	29/10/2017	5274	1
153	NEV 9174	AJ00031526	29/10/2017	7579	0
154	NEN 7415	AJ00031489	29/10/2017	5169	1
155	NEY 6856	AJ00032220	30/10/2017	6912	0
156	NEW 4318	AJ00031103	30/10/2017	6050	1
157	NEW 4318	AJ00031104	30/10/2017	6599	2
158	NEM 7186	AJ00031581	30/10/2017	5010	0
159	NEJ 1839	AJ00033078	30/10/2017	6599	2
160	NEO 2913	AJ00031588	30/10/2017	7340	0
161	NEJ 1839	AJ00033077	30/10/2017	5010	0
162	NEV 7304	AJ00032186	30/10/2017	7579	0
163	QLP 1194	AJ00031493	30/10/2017	6653	1
164	NEV 7304	AJ00033040	30/10/2017	5010	0
165	NEV 7304	AJ00032187	30/10/2017	5118	0
166	NEV 7304	AJ00032189	30/10/2017	6599	2
167	NEW 9744	AJ00032393	30/10/2017	7340	0
168	NEU 6545	AJ00032291	31/10/2017	5169	1
169	NEU 6545	AJ00032292	31/10/2017	6599	2

Macapá, 26 de Dezembro de 2017



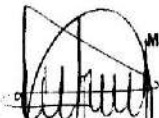
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor - Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 043/2017

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.

14	NEJ 4049	AJ00023693	10/06/2017	5185	2	195,23
15	NEJ 9289	AJ00024155	09/06/2017	5193	0	293,47
16	NET 5836	AJ00024029	12/06/2017	5185	1	195,23
17	NEJ 9289	AJ00024154	09/06/2017	5010	0	880,41
18	NEJ 4049	AJ00023677	10/06/2017	5193	0	293,47
19	NFB 7573	AJ00022655	14/06/2017	6076	0	293,47
20	NEP 0346	AJ00022901	15/06/2017	5010	0	880,41
21	NFA 7482	AJ00022599	09/06/2017	5010	0	880,41
22	NFA 7482	AJ00022600	09/06/2017	5118	0	880,41
23	NEP 1539	AJ00024171	11/06/2017	5169	1	2.934,70
24	NEZ 6193	AJ00022557	13/06/2017	5185	1	195,23
25	NEW 5933	AJ00023982	14/06/2017	5010	0	880,41
26	NEW 5933	AJ00022275	14/06/2017	6599	2	293,47
27	NER 3383	AJ00022601	15/06/2017	6769	0	130,16
28	NER 3383	AJ00022602	15/06/2017	6912	0	88,38
29	JXL 4945	AJ00024016	11/06/2017	7579	0	2.934,70
30	QLO 3968	AJ00021863	30/05/2017	5185	2	195,23
31	NEK 4623	AJ00003786	11/06/2017	7579	0	2.934,70
32	NET 6105	AJ00016113	07/05/2017	7579	0	2.934,70
33	JQO 8439	AJ00018060	22/05/2017	5010	0	880,41
34	NEM 1375	AB00082550	02/02/2014	5169	1	1.915,40
35	QLO 4798	AJ00022185	07/06/2017	6076	0	293,47
36	GTS 1932	AJ00017477	15/05/2017	5185	2	195,23
37	NOS 8026	AJ00022363	05/06/2017	7579	0	2.934,70
38	NEU 3714	AJ00009194	06/06/2017	6637	1	195,23
39	NEU 3714	AJ00009195	06/06/2017	7340	0	130,16
40	NEU 3714	AJ00009192	06/06/2017	5010	0	880,41
41	NEU 3714	AJ00009193	06/06/2017	6912	0	88,38
42	NEY 7549	AJ00022254	07/06/2017	5010	0	880,41
43	NEK 1635	AJ00023840	05/06/2017	6076	0	293,47
44	NEQ 5861	AJ00016773	08/05/2017	5835	0	195,23
45	NEY 6564	AB00052885	21/03/2013	6769	3	85,13
46	NEP 4494	AJ00016691	02/05/2017	5010	0	880,41
47	NEI 6172	AJ00013015	22/04/2017	6653	1	195,23
48	NEU 8188	AJ00016826	27/04/2017	6599	2	293,47
49	NEQ 0363	AJ00012475	22/03/2017	6599	2	293,47
50	NFB 7487	AB00010167	19/05/2017	5010	0	880,41
51	NEZ 7557	AJ00021904	01/08/2017	6866	1	130,16
52	NEO 2356	AJ00016569	22/05/2017	5045	0	293,47
53	JTX 1038	AJ00022215	31/05/2017	5045	0	293,47



Macapá/AP, 26 de Dezembro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 061/2017

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESD OB.	VALOR DA MULTA
1	NFA 2923	AJ00020638	13/09/2017	5908	0	1.173,88
2	NES 3573	AJ00028340	14/09/2017	5185	1	156,18
3	NEV 8350	AJ00020862	14/09/2017	5290	0	1.173,88
4	QLP 2244	AJ00027825	14/09/2017	7356	2	234,78
5	NER 9324	AJ00024431	15/09/2017	5010	0	704,33
6	NET 9850	AJ00028362	15/09/2017	5010	0	704,33
7	NEQ 5554	AJ00028232	15/09/2017	5010	0	704,33
8	NER 9324	AJ00024432	15/09/2017	6912	0	70,70
9	NEQ 5554	AJ00027925	15/09/2017	6599	2	234,78
10	NEU 4837	AJ00028103	15/09/2017	5169	1	2.347,76
11	NEP 7279	AJ00027906	16/09/2017	5045	0	234,78
12	NEN 6041	AJ00020842	16/09/2017	5010	0	704,33
13	NEX 8733	AJ00028239	17/09/2017	5010	0	704,33
14	NEX 7953	AJ00028237	18/09/2017	5010	0	704,33
15	QLO 6221	AJ00028153	18/09/2017	5045	0	234,78
16	NEZ 5597	AJ00028708	18/09/2017	7242	2	104,13
17	NEV 0155	AJ00028605	19/09/2017	5010	0	704,33
18	NEL 0402	AJ00028666	20/09/2017	6599	2	234,78
19	NEL 0402	AJ00028662	20/09/2017	7579	0	2.347,76
20	NER 1915	AJ00028189	21/09/2017	6599	2	234,78
21	NEP 6614	AJ00011583	10/08/2017	5169	1	2.347,76
22	NMU 2737	AJ00026518	23/08/2017	7340	0	104,13
23	NEU 5091	AJ00029401	24/09/2017	6599	2	234,78
24	NEQ 6636	AJ00023153	18/09/2017	6599	2	234,78
25	NEI 8187	AJ00028762	23/09/2017	6076	0	234,78
26	NEI 8187	AJ00028763	23/09/2017	5835	0	156,18
27	NEX 2243	AJ00028413	18/09/2017	7340	0	104,13
28	NEN 9322	AJ00027634	15/09/2017	5010	0	704,33
29	NEQ 1971	AJ00027600	15/09/2017	7340	0	104,13
30	NEQ 9079	AJ00028760	23/09/2017	6076	0	234,78
31	NEQ 9079	AJ00028761	23/09/2017	5835	0	156,18
32	NEP 6099	AJ00027652	13/06/2017	6599	2	234,78

33	NEX 9077	AJ00029330	24/09/2017	6599	2	234,78
34	OOG 4692	AJ00020042	20/09/2017	5045	0	234,78
35	NEV 3276	AJ00027705	19/09/2017	5185	1	156,18
36	NEP 5543	AJ00024500	15/09/2017	6599	2	234,78
37	NEN 1309	AJ00020693	13/09/2017	5010	0	704,33
38	NEU 1541	AJ00020189	02/09/2017	5010	0	704,33
39	NEU 1541	AJ00020190	02/09/2017	6912	0	70,70
40	NEL 6118	AJ00020195	03/09/2017	5010	0	704,33
41	QLN 3271	AJ00025935	03/09/2017	6912	0	70,70
42	QLN 3271	AJ00025936	03/09/2017	5193	0	234,78
43	NEY 6609	AJ00020332	03/09/2017	5193	0	234,78
44	NEV 9738	AJ00021328	04/09/2017	5835	0	156,18
45	NFA 2261	AJ00018406	05/09/2017	6912	0	70,70
46	ATC 9708	AJ00020672	05/09/2017	5045	0	234,78
47	OTZ 0022	AJ00020707	05/09/2017	5185	1	106,18
48	NFA 7326	AJ00021399	06/09/2017	6599	2	234,78
49	NFB 3090	AJ00020961	06/09/2017	6599	2	234,78
50	QLO 9080	AJ00020960	06/09/2017	5010	0	704,33
51	NFA 9112	AJ00020956	06/09/2017	6599	2	234,78
52	NET 3476	AJ00024970	06/09/2017	5835	0	156,18
53	NET 3476	AJ00024971	06/09/2017	5185	1	156,18
54	NEZ 6964	AJ00021441	06/09/2017	5185	2	156,18
55	QLO 4081	AJ00020968	06/09/2017	5045	0	234,78
56	NET 7187	AJ00020963	06/09/2017	5010	0	704,33
57	NET 0209	AJ00021395	06/09/2017	5185	2	156,18
58	NEY 9855	AJ00021300	07/09/2017	5169	1	2.347,76
59	NEY 2178	AJ00024968	07/09/2017	5452	1	156,18
60	NFB 1825	AJ00020891	07/09/2017	5185	2	156,18
61	NEY 3231	AJ00027576	07/09/2017	5010	0	704,33
62	NEV 4986	AJ00024969	07/09/2017	6599	2	234,78
63	NEP 9349	AJ00020803	07/09/2017	5185	1	156,18
64	NEP 9349	AJ00020804	07/09/2017	5835	0	156,18
65	NFA 5192	AJ00021409	08/09/2017	5835	0	156,18
66	NEW 5701	AJ00020954	08/09/2017	5010	0	704,33
67	NEU 7624	AJ00027880	08/09/2017	6599	2	234,78
68	NEU 7624	AJ00027880	08/09/2017	6599	2	234,78
69	NEM 5349	AJ00027885	08/09/2017	6599	2	234,78
70	NER 4861	AJ00021410	08/09/2017	5185	2	156,18
71	NET 2136	AJ00027927	08/09/2017	5010	0	704,33
72	NEY 3472	AJ00020721	09/09/2017	6599	2	234,78
73	NEQ 5113	AJ00027610	09/09/2017	5010	0	704,33
74	QLO 0865	AJ00024928	09/09/2017	7340	0	104,33
75	NFA 4351	AJ00019057	09/09/2017	6076	0	234,78
76	NEZ 6251	AJ00027895	09/09/2017	6599	2	234,78
77	NEI 7971	AJ00027943	09/09/2017	6599	2	234,78
78	NFA 6907	AJ00020988	09/09/2017	6599	2	234,78
79	NEW 8460	AJ00027892	09/09/2017	6599	2	234,78
80	NEY 3472	AJ00020720	09/09/2017	5010	0	704,33
81	NFA 4351	AJ00019058	09/09/2017	5207	0	70,70
82	NEW 8460	AJ00027889	09/09/2017	5010	0	704,33
83	NEW 8460	AJ00027890	09/09/2017	6556	1	234,78
84	NEI 8837	AJ00027937	09/09/2017	6050	1	234,78
85	NET 7506	AJ00027933	09/09/2017	5185	1	156,18
86	NET 5257	AJ00020991	09/09/2017	5010	0	704,33
87	NEP 0812	AJ00020805	09/09/2017	5010	0	704,33
88	QLN 6159	AJ00027516	10/09/2017	5010	0	704,33
89	QLN 8660	AJ00015773	10/09/2017	6599	2	234,78
90	NER 5394	AJ00024940	10/09/2017	5045	0	234,78
91	NEZ 9576	AJ00026102	10/09/2017	6599	2	234,78
92	NEN 5823	AJ00020827	10/09/2017	5185	2	156,18
93	QLP 1088	AJ00027596	10/09/2017	5010	0	704,33
94	NET 2578	AJ00026107	11/09/2017	5835	0	156,18
95	NEZ 9576	AJ00026104	10/09/2017	6602	0	234,78
96	NEN 1400	AJ00021131	10/09/2017	5169	1	2.347,76
97	NEZ 9576	AJ00026103	10/09/2017	5010	0	704,33
98	QLN 8660	AJ00015771	10/09/2017	6556	1	234,78
99	QLN 8660	AJ00015772	10/09/2017	6912	0	70,70
100	NER 4236	AJ00027918	10/09/2017	5169	1	2.347,76
101	QLN 1588	AJ00024937	10/09/2017	6599	2	234,78
102	NET 4859	AJ00027586	11/09/2017	5185	1	156,18
103	ATC 9708	AJ00026113	11/09/2017	5274	1	2.347,76
104	ATC 9708	AJ00026111	11/09/2017	6912	0	70,70
105	ATC 9708	AJ00026112	11/09/2017	5185	1	156,18
106	NEX 9558	AJ00019699	11/09/2017	6599	2	234,78
107	NEX 9558	AJ00019700	11/09/2017	5010	0	704,33
108	OTQ 5220	AJ00024946	11/09/2017	5207	0	70,70
109	NEQ 0231	AJ00020848	11/09/2017	5835	0	156,18
110	NES 0275	AJ00027805	11/09/2017	6599	2	234,78
111	ATC 9708	AJ00026109	11/09/2017	7579	0	2.347,76
112	ATC 9708	AJ00020825	11/09/2017	5835	0	156,18
113	NEN 6755	AJ00027517	11/09/2017	6599	2	234,78
114	NEY 8255	AJ00027585	11/09/2017	5185	1	156,18
115	QLO 1237	AJ00027844	12/09/2017	5967	0	1.173,88
116	NEO 7082	AJ00020637	12/09/2017	5835	0	156,18
117	NES 3706	AJ00020950	12/09/2017	5010	0	704,33
118	NES 3706	AJ00027850	12/09/2017	6599	2	234,78
119	NFA 4766	AJ00020643	12/09/2017	6599	2	234,78
120	JVI 4352	AJ00020307	12/09/2017	5185	1	156,18
121	NEZ 6465	AJ00020302	12/09/2017	5185	1	156,18
122	NEP 5648	AJ00020521	12/09/2017	6912	0	70,70
123	NFB 7300	AJ00020694	12/09/2017	6610	2	156,18
124	NFA 4766	AJ00020641	12/09/2017	5010	0	704,33
125	NEU 6123	AJ00021132	12/09/2017	6599	2	234,78
126	NEP 3223	AJ00019446	12/09/2017	5010	0	704,33

127	NEL 4750	AJ00027547	12/09/2017	6599	2	234,78
128	NEL 4750	AJ00027546	12/09/2017	5010	0	704,33
129	NEY 5367	AJ00027620	10/09/2017	6599	2	234,78
130	NEY 5988	AJ00020639	12/09/2017	6980	0	234,78
131	NER 9037	AJ00027548	12/09/2017	5010	0	704,33
132	NEY 5988	AJ00020646	12/09/2017	5185	1	156,18
133	NEY 3701	AJ00021137	12/09/2017	5045	0	234,78
134	NEU 8133	AJ00021134	12/09/2017	7340	0	104,13
135	NEQ 8198	AJ00027833	12/09/2017	6912	0	70,70
136	NEY 6553	AJ00027846	12/09/2017	6858	0	104,13
137	NEO 7082	AJ00020650	12/09/2017	5908	0	1.173,88
138	AXN 1552	AJ00027841	12/09/2017	6866	2	104,13
139	NEK 6257	AJ00026115	12/09/2017	5835	0	156,18
140	NEL 6688	AJ00027815	13/09/2017	5010	0	704,33
141	NEI 3766	AJ00027819	13/09/2017	6076	0	234,78
142	NEV 2209	AJ00019662	13/09/2017	7579	0	2.347,76
143	NEV 2209	AJ00019682	13/09/2017	5010	0	704,33
144	NEL 5944	AJ00027824	13/09/2017	6599	2	234,78
145	NEY 1523	AJ00020133	13/09/2017	6912	0	70,70
146	NEI 6097	AJ00027970	13/09/2017	5045	0	234,78
147	NEW 3468	AJ00027972	13/09/2017	5045	0	234,78
148	NFA 2271	AJ00027809	13/09/2017	6637	1	156,18
149	NEN 8561	AJ00028377	13/09/2017	6599	2	234,78
150	NEN 8561	AJ00028376	13/09/2017	5010	0	704,33
151	NEN 8561	AJ00028380	13/09/2017	6912	0	70,70
152	NFA 5362	AJ00027613	13/09/2017	5045	0	234,78
153	NEN 4228	AJ00027631	14/09/2017	5010	0	704,33
154	NEN 9844	AJ00020920	14/09/2017	5967	0	1.173,88
155	JQY 0354	AJ00028336	14/09/2017	5010	0	704,33
156	NEZ 4605	AJ00027814	14/09/2017	5185	1	156,18
157	NEN 9844	AJ00020921	14/09/2017	6599	2	234,78
158	NEN 4228	AJ00027630	14/09/2017	6599	2	234,78
159	NEV 6547	AJ00028338	14/09/2017	5185	1	156,18
160	NFA 8296	AJ00028337	14/09/2017	5010	0	704,33
161	OKB 0976	AJ00027615	14/09/2017	7633	1	234,78
162	NET 2516	AJ00028067	15/09/2017	7579	0	2.347,76
163	NEI 6421	AJ00028253	15/09/2017	5010	0	704,33
164	NFA 7254	AJ00028361	15/09/2017	5010	0	704,33
165	NEV 6014	AJ00028070	15/09/2017	6599	2	234,78
166	NEV 6014	AJ00028069	15/09/2017	5010	0	704,33
167	NEW 9343	AJ00028122	15/09/2017	6599	2	234,78
168	NEZ 4020	AJ00028366	15/09/2017	5045	0	234,78
169	NFA 3835	AJ00028227	15/09/2017	5010	0	704,33
170	QLO 0569	AJ00028351	15/09/2017	6599	2	234,78
171	NFA 3483	AJ00028233	15/09/2017	6853	2	156,18
172	NET 5776	AJ00020866	15/09/2017	6599	2	234,78
173	NEU 8969	AJ00028120	15/09/2017	6599	2	234,78
174	NEZ 5795	AJ00028062	15/09/2017	5045	0	234,78
175	NEW 9343	AJ00028121	15/09/2017	5169	1	2.347,76
176	NEU 0741	AJ00027956	15/09/2017	7340	0	104,13
177	NET 4414	AJ00027912	15/09/2017	5185	1	156,18
178	NEI 3574	AJ00020918	15/09/2017	5010	0	704,33
179	NEK 7935	AJ00028365	15/09/2017	5010	0	704,33
180	NES 4731	AJ00028367	15/09/2017	5720	0	156,18
181	NEZ 5795	AJ00020775	15/09/2017	6599	2	234,78
182	JTL 2671	AJ00028285	16/09/2017	6789	0	104,13
183	NEX 9054	AJ00020870	16/09/2017	5835	0	156,18
184	NEX 9054	AJ00020867	16/09/2017	5185	1	156,18
185	NEN 9100	AJ00020809	16/09/2017	5010	0	704,33
186	NEU 5969	AJ00020807	16/09/2017	5010	0	704,33
187	NFA 6989	AJ00028397	16/09/2017	5835	0	156,18
188	NEQ 0053	AJ00028280	16/09/2017	5045	0	234,78
189	NEY 0891	AJ00020837	16/09/2017	5010	0	704,33
190	NFA 7173	AJ00028277	16/09/2017	6599	2	234,78
191	NFA 7173	AJ00028278	16/09/2017	5010	0	704,33
192	NEV 6959	AJ00020299	16/09/2017	7579	0	2.347,76
193	NEU 5969	AJ00020808	16/09/2017	6912	0	70,70
194	NFA 6989	AJ00028399	16/09/2017	6076	0	234,78
195	NEL 2075	AJ00026819	16/09/2017	5189	1	2.347,76
196	NEK 9228	AJ00020838	16/09/2017	5010	0	704,33
197	NHL 2919	AJ00028286	16/09/2017	6556	1	234,78
198	NES 2046	AJ00020839	16/09/2017	5010	0	704,33
199	QLP 3090	AJ00027735	16/09/2017	5835	0	156,18
200	QLP 3090	AJ00027734	16/09/2017	7340	0	104,13

Macapá/AP, 21 de Dezembro de 2017



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 062/2017

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de

ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDO B.	VALOR DA MULTA
1	NFA 4173	AJ00028657	17/09/2017	5010	0	704,33
2	NEX 4929	AJ00028654	17/09/2017	5010	0	704,33
3	NEP 5715	AJ00028660	17/09/2017	6599	2	234,78
4	NES 3902	AJ00028129	17/09/2017	6599	2	234,78
5	QLT 3507	AJ00028270	17/09/2017	7625	1	234,78
6	NEP 4061	AJ00028268	17/09/2017	7625	1	234,78
7	QLO 3189	AJ00028659	17/09/2017	5045	0	234,78
8	NEI 2656	AJ00028118	17/09/2017	6599	2	234,78
9	NFA 4173	AJ00028658	17/09/2017	6599	2	234,78
10	NEV 9174	AJ00028728	18/9/2017	5185	2	156,18
11	NEM 6189	AJ00028746	18/09/2017	5835	0	156,18
12	NEO 6979	AJ00028245	18/09/2017	7579	0	2.347,76
13	QLP 0172	AJ00028393	18/09/2017	5010	0	704,33
14	NEV 9174	AJ00028729	18/09/2017	6599	2	234,78
15	NEL 0234	AJ00028720	18/09/2017	6599	2	234,78
16	NFA 2177	AJ00027549	18/09/2017	5010	0	704,33
17	NEX 7953	AJ00028238	18/09/2017	7579	0	2.347,76
18	NFB 2983	AJ00028243	18/09/2017	5010	0	704,33
19	NFA 7692	AJ00028392	18/09/2017	5835	0	156,18
20	NEX 2652	AJ00028748	18/09/2017	6050	1	234,78
21	NFB 2983	AJ00028244	18/09/2017	7579	0	2.347,76
22	NEJ 4966	AJ00028260	18/09/2017	5010	0	704,33
23	NEJ 4966	AJ00028287	18/09/2017	6599	2	234,78
24	NET 9296	AJ00020707	18/09/2017	6599	2	234,78
25	NEN 3616	AJ00028416	18/09/2017	7340	0	104,13
26	QLP 0172	AJ00021415	18/09/2017	7048	1	234,78
27	NFA 9347	AJ00028425	18/09/2017	7340	0	104,13
28	NER 8774	AJ00028669	19/09/2017	5010	0	704,33
29	NEO 4317	AJ00024943	19/09/2017	5185	1	156,18
30	QLO 0909	AJ00028733	19/09/2017	5045	0	234,78
31	NEW 6522	AJ00028428	19/09/2017	6599	2	234,78
32	NEK 3728	AJ00028429	19/09/2017	5010	0	704,33
33	NEW 6522	AJ00028512	19/09/2017	5010	0	704,33
34	NEY 9855	AJ00028718	19/09/2017	5185	1	156,18
35	NER 3531	AJ00028125	19/09/2017	6599	2	234,78
36	NET 3176	AJ00028134	19/09/2017	6556	1	234,78
37	NEI 6122	AJ00028734	19/09/2017	5010	0	704,33
38	NET 8446	AJ00028133	19/09/2017	6556	1	234,78
39	NEP 1520	AJ00028607	19/09/2017	5010	0	704,33
40	NET 5299	AJ00028668	19/09/2017	5010	0	704,33
41	NEV 1993	AJ00027692	19/09/2017	5185	1	156,18
42	NEV 3276	AJ00027704	19/09/2017	7366	2	234,78
43	QLO 0758	AJ00028681	20/09/2017	5037	1	704,33
44	QLO 4700	AJ00028684	20/09/2017	5010	0	704,33
45	MVZ 0885	AJ00028685	20/09/2017	6670	0	156,18
46	QLN 3276	AJ00027804	20/09/2017	6599	2	234,78
47	NEO 0308	AJ00028456	20/09/2017	5185	5	156,18
48	QLN 9590	AJ00021100	20/09/2017	7340	0	104,13
49	NEN 8972	AJ00027535	20/09/2017	5045	0	234,78
50	NEZ 7256	AJ00028914	20/09/2017	7366	2	234,78
51	NEV 7508	AJ00021246	21/09/2017	5045	0	234,78
52	QLO 0957	AJ00029257	21/09/2017	6041	2	156,18
53	NES 8372	AJ00028615	21/09/2017	5010	0	704,33
54	NEV 7508	AJ00021248	21/09/2017	6912	0	70,70
55	NEU 8183	AJ00028246	22/09/2017	5045	0	234,78
56	NEJ 8789	AJ00019297	23/09/2017	5169	1	2.347,76
57	NFA 1621	AJ00029326	25/09/2017	7579	0	2.347,76
58	NEQ 8141	AJ00029352	25/09/2017	7579	0	2.347,76
59	OPM 0779	AJ00019850	26/09/2017	7633	2	234,78
60	NEV 9042	AJ00029034	27/09/2017	7366	2	234,78
61	QLP 2420	AJ00029858	27/09/2017	6050	1	234,78
62	QLO 9344	AJ00029320	27/09/2017	5185	1	156,18
63	NET 0095	AJ00029869	27/09/2017	6556	1	234,78
64	QLO 9409	AJ00029860	27/09/2017	6041	2	156,18
65	NEX 3109	AJ00029857	27/09/2017	7340	0	104,13
66	NEM 9764	AJ00019645	28/09/2017	5045	0	234,78
67	NEN 6076	AJ00029856	27/09/2017	6653	1	156,18
68	NEM 9022	AJ00028145	28/09/2017	6599	2	234,78
69	NEM 9764	AJ00019644	28/09/2017	6912	0	70,70
70	NEN 6755	AJ00027518	11/07/2017	5010	0	704,33
71	QLO 3046	AJ00028346	21/08/2017	6912	0	70,70
72	NEV 7130	AJ00021351	27/08/2017	5835	0	156,18
73	NEV 7130	AJ00021354	27/08/2017	5185	2	156,18
74	NFP 2825	AD00013849	20/12/2015	7579	0	1.532,32
75	NEV 5257	AB00047938	01/06/2014	6912	0	42,57
76	JKB 7300	AC00015250	04/06/2015	5835	0	102,15
77	NEY 6485	AB00013474	24/01/2016	5010	0	459,69
78	NEY 6485	AD00013475	24/01/2016	5118	0	459,69
79	NFB 7434	AD00015091	29/01/2016	5169	1	1.532,32
80	NEL 3065	AD00015133	31/01/2016	5274	1	1.53,30

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
058/2017

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESD. OB.
1	QLO 2193	AJ00018361	22/09/2017	5010	0
2	NEQ 8772	AJ00028960	08/10/2017	6912	0
3	NET 0843	AJ00028632	14/10/2017	6858	0
4	NET 0843	AJ00028631	14/10/2017	5185	2
5	NET 0843	AJ00028633	14/10/2017	5037	1
6	NET 4960	AJ00031215	21/10/2017	7633	2
7	NEN 0904	AJ00031730	23/10/2017	7340	0
8	NEP 0857	AJ00031448	28/10/2017	6599	2
9	NEP 0857	AJ00031448	28/10/2017	5010	0
10	NES 6224	AJ00030366	29/10/2017	5010	0
11	NES 6224	AJ00030367	29/10/2017	6599	2
12	NEO 3908	AJ00031316	29/10/2017	6637	1
13	NEI 1135	AJ00032451	29/10/2017	6599	2
14	NEQ 5797	AJ00011589	30/10/2017	5010	0
15	NEI 3723	AJ00031835	31/10/2017	5185	2
16	NEI 3723	AJ00031834	31/10/2017	7366	2
17	NEI 3723	AJ00031836	31/10/2017	5185	1
18	NEV 4633	AJ00031067	02/11/2017	7374	0
19	NEW 5981	AJ00033271	02/11/2017	5185	2
20	NEQ 2510	AJ00031081	02/11/2017	6530	0
21	OTS 7676	AJ00033329	02/11/2017	6599	2
22	NEV 7834	AJ00033071	03/11/2017	5185	1
23	NFB 7489	AJ00031924	05/11/2017	7579	0
24	NFA 4387	AJ00029503	05/11/2017	7072	1
25	NET 5577	AJ00011593	07/11/2017	5010	0

Macapá, 24 de Dezembro de 2017


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor - Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.008416/2014-DETRAN/AP
Data de entrada: 12/08/2014.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR JOSE ISMAEL MONTEIRO DE OLIVEIRA.

Registro de CNH nº 02522723702.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. JOSE ISMAEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, em razão de ter sido flagrado no dia 27/07/2013, na Rua Beira Rio, rotatória da Av. Pedro Lazarino, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NER2459 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. JOSE ISMAEL MONTEIRO DE OLIVEIRA portador da CNH nº 162963516, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração - gravíssima
Penalidade - multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o

endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 18).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita FORA do prazo legal (fl. 36).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº774/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 36 a 39 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de JOSE ISMAEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 - DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor JOSE ISMAEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2017.


JOSE FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.005375/2017-DETRAN/AP
Data de entrada: 16/03/2017.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR CHARLES DE LIMA SANTOS.
Registro de CNH nº 03982565836.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. CHARLES DE LIMA SANTOS, em razão de ter sido flagrado no dia 08/05/2016, na Rua Santos Dumont, próximo ao lanche do ceara rei, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NFA8206 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. CHARLES DE LIMA SANTOS portador da CNH nº 0462658828, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração - gravíssima
Penalidade - multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o

disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 11).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita FORA do prazo legal (fl. 32).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº766/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 32 a 33-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de CHARLES DE LIMA SANTOS, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 - DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor CHARLES DE LIMA SANTOS, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2017.


JOSE FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.005372/2017-DETRAN/AP
Data de entrada: 16/03/2017.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR DEUSIMAR LIMA DA SILVA.
Registro de CNH nº 00970840500.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. DEUSIMAR LIMA DA SILVA, em razão de ter sido flagrado no dia 07/05/2016, na Rua Guanabara próximo a nutriama, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEW4146 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. DEUSIMAR LIMA DA SILVA portador da CNH nº 1164634415, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração - gravíssima
Penalidade - multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12

(doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 11).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita FORA do prazo legal (fl. 21).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº768/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 21 a 22-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de DEUSIMAR LIMA DA SILVA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 - DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor DEUSIMAR LIMA DA SILVA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2017.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.005314/2017-DETRAN/AP

Data de entrada: 27/03/2017.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR CRISTIANO DE FREITAS LOPES. Registro de CNH nº 01552652052.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. CRISTIANO DE FREITAS LOPES, em razão de ter sido flagrado no dia 15/05/2016, na Av. Pedro Lazarino com Rua Barão de Mauá, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NER6871 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. CRISTIANO DE FREITAS LOPES portador da CNH nº 0860781058, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância

psicoativa que determine dependência:

Infração - gravíssima
Penalidade - multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 11).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita FORA do prazo legal (fl. 20).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº769/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 20 a 21-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de CRISTIANO DE FREITAS LOPES, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 - DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor CRISTIANO DE FREITAS LOPES, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2017.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.007016/2014-DETRAN/AP

Data de entrada: 14/07/2014.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR JOSE RAIMUNDO LIMA DOS REIS. Registro de CNH nº 00818109692.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. JOSE RAIMUNDO LIMA DOS REIS, em razão de ter sido flagrado no dia 29/06/2013, na Rua Tancredo Neves com Av. Calbi Sergio Melo, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NFA0823 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. JOSE RAIMUNDO LIMA DOS REIS portador da CNH

nº 522776129, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração - gravíssima
Penalidade - multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 25).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita FORA do prazo legal (fl. 40).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº774/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 40 a 41-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de JOSE RAIMUNDO LIMA DOS REIS, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 - DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor JOSE RAIMUNDO LIMA DOS REIS, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2017.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.019085/2016-DETRAN/AP

Data de entrada: -

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR ADELSON QUINTELA BARBOSA. Registro de CNH nº 05555486395.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. ADELSON QUINTELA BARBOSA, em razão de ter sido flagrado no dia 25/07/2015, na Trav. N

Sª da Assunção, próximo a escola Antônio Silva, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NFA3771 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. ADELSON QUINTELA BARBOSA portador da CNH nº 0744450549, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração – gravíssima
Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita FORA do prazo legal (fl. 28).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro

dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº771/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 28 a 29-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de ADELSON QUINTELA BARBOSA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ADELSON QUINTELA BARBOSA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2017.

JOSE FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.008337/2014-DETRAN/AP
Data de entrada: 12/08/2014
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR TULIO PINA MARIANO.
Registro de CNH nº 01254620705.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. TULIO PINA MARIANO, em razão de ter sido flagrado no dia 21/07/2013, na Rod. JK, em frente a faculdade meta, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NFB3739 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. TULIO PINA MARIANO portador da CNH nº 210244597, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração – gravíssima
Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 18).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita FORA do prazo legal (fl. 41).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº773/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 41 a 42-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de TULIO PINA MARIANO, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor TULIO PINA MARIANO, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2017.

JOSE FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.024030/2016-DETRAN/AP
Data de entrada: 10/06/2016

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR PAULO SOARES FERREIRA.
Registro de CNH nº 02875324661.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. PAULO SOARES FERREIRA, em razão de ter sido flagrado no dia 30/08/2015, na AV. Costa Silva, próximo a rotatória, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEV1243 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. PAULO SOARES FERREIRA portador da CNH nº 0860791618, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração – gravíssima
Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita FORA do prazo legal (fl. 29).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº770/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 29 a 30-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de PAULO SOARES FERREIRA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor PAULO SOARES FERREIRA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2017.

JOSE FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

DECISÃO

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2017.

Macapá-AP, 28/08/2017.

Processo nº 014.019009/2016-DETRAN/AP

Data de entrada: -

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR ANGELO PATRICK SILVA PIRES. Registro de CNH nº 04392961523.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. ANGELO PATRICK SILVA PIRES, em razão de ter sido flagrado no dia 25/07/2015, na Trav. N Sº Assunção próximo a escola Antonia Silva, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NET9544 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. ANGELO PATRICK SILVA PIRES portador da CNH nº 0685856445, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração - gravíssima
Penalidade - multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 13).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita FORA do prazo legal (fl. 28).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 772/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 28 a 29-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de ANGELO PATRICK SILVA PIRES, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 - DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ANGELO PATRICK SILVA PIRES, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

Sociedade de Economia Mista

Caesa

Valdinei Santana Amanajás

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2017 - CAESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017-CAESA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1178/2017-CAESA.

Contratante: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. Contratado: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Objeto: Constitui-se objeto deste Contrato a Aquisição de Materiais Bacteriológicos: Cartela Quanti - Tray 2000 e Substrato Cromogênico para o método Colilert ao laboratório da Gemos/Caesa. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, observadas todas as alterações posteriores. Valor Global Total: R\$ 33.999,99 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses consecutivos a contar da data assinatura do Contrato. Assinatura em 12/12/2017. Dotação Orçamentária: Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Clientes.

Macapá, 21 de dezembro de 2017.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
Macapá-AP, 28/08/2017.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente da CAESA

Processo 5068/2017 - CAESA
Assunto Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado SPLABOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ 28.245.871/0001-94
Valor R\$-1.100,58 (Hum mil, cem reais e cinquenta e oito centavos)
Objeto Aquisição de 1 sistema de filtração completo e 2 (dois) copos de 300 ml para uso em análise bacteriológica.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2017.

Maria da Conceição Nobre Lamarão
Presidente da CPL/CAESA
Portaria 198/2016-CAESA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93

Processo 5186/2017 - DIROP/CAESA
Assunto Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado AVICAP- AVICULTURA DO AMAPÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.197.810/0001-30.
Valor R\$-1.084,30 (Hum mil, oitenta e quatro reais e trinta centavos).
Objeto Aquisição de material para ser utilizado na limpeza de peças durante os serviços de manutenção mecânica, desenvolvidos na CAESA.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2017.

Maria da Conceição Nobre Lamarão
Presidente da CPL/CAESA
Portaria 198/2016-CAESA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
Macapá-AP, 28/08/2017.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente da CAESA

Processo 5487/2017 - CAESA
Assunto Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado ALDERINO DE A. LIMA - ME
CNPJ 10.344.361/0001-09
Valor R\$-13.197,60 (Treze mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Objeto Aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas a serem utilizados pelas Equipes que realizarão a ação de corte na cidade de Macapá e Santana.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2017.

Maria da Conceição Nobre Lamarão
Presidente da CPL/CAESA
Portaria 198/2016-CAESA

CEA

Marcelino da Cunha Machado Neto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Processo Licitatório nº 069/2017-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 019/2017-PRL/CEA, dando outras providências.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Processo Licitatório nº 069/2017 - PRL/CEA, que tem por objeto a locação de imóvel situado no município de

FERREIRA GOMES para atendimento do Escritório da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme Com. Int. nº 171/2017 - DDS e Com. Int. nº 088/2017 - ECFG/RCEN.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor do locador, tudo conforme o constante abaixo, que (na Deliberação), constitui parte indissolúvel deste Processo.

LOCADOR: DAVI FREIRE LOPES MONTEIRO
CPF: 027.981.372-41
RG: 4303387 - AP

PREÇO: R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para 12 (doze) meses de locação.

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2017.

Marcelino da Cunha Machado Neto
Presidente da CEA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 - PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA ELINSA - ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 013/2017, com base no artigo 65 §1º da Lei 8.666/93, no Projeto básico do Departamento de Combate as Perdas - DCP (em anexo ao processo) e no Parecer Jurídico nº 198/2017- PROJUR -CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1- O Percentual de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao valor de R\$ 2.871.397,86 (dois milhões oitocentos e setenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), sendo empenhado para o exercício financeiro de 2017 o valor de R\$ 239.283,16 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) devendo o restante ser empenhado no exercício de 2018, independente de qualquer instrumento.

2.2- O valor global do contrato que era R\$ 11.485.591,38 (onze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), passará a ser R\$ 14.356.989,24 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 32103 - Gerência de Fiscalização-321030 - e Elemento de Despesa 21301101 - Corte e Religação-184705, através da Nota de Empenho nº 057879/2017, de 21 de novembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Novembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE:
MARCELINO DA CUNHA M. NETO, ANTONIO ARAUJO DA SILVA E JOSÉ ANSELMO DE SOUSA LIMA. CONTRATADA: ANTONIO JOSE NUNES SAAVEDRA.

Macapá (AP), 20 de Dezembro de 2017.

MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO
Presidente da CEA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017 - PRL PROCESSO Nº 079/2017 - PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de sua Comissão de Licitação e Contratos, comunica às empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sessão

pública, do tipo MENOR PREÇO, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto. 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de serviço de repotencialização de barramento e construção de 01 entrada de linha nas subestações Santana e Santa Rita, conforme Termo de Referência nº 002/2017 - DDPP/CEA, de acordo com as condições e especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos do Edital.

Abertura das Propostas: 30/01/2018 - 09h00min
Disputa: 30/01/2018 - 10h00min (Horário de Macapá/AP)

Local da Disputa: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, sala da Comissão de Licitação e Contratos.

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

www.cea.ap.gov.br
<http://www.compras.ap.gov.br/>

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2017.

Rui Barbosa Lima Sobrinho
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos da CEA

Fundações Estadual

Fcria

Natália Façanha da Silva

PORTARIA Nº 091/2017/FCRIA

Macapá-AP, 09 de Outubro de 2017.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 4227, de 28 de Novembro de 2016 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora LUCILENE CAVALCANTE JERÔNIMO, Monitora Socioeducativa, Classe 3ª, Padrão V, do Grupo Socioeducativo e de Proteção-NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta FCRIA, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, a fim de acompanhar liberação judicial de adolescente, conforme Autos do Processo nº 0020342-49.2015.8.03.0001, no dia 30 de Outubro de 2017;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

NATÁLIA FAÇANHA DA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 092/2017/FCRIA

Macapá-AP, 24 Novembro de 2017.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 4227 de 28 de Novembro de 2016 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras: GARDENE PATRICIA COSTA DO AMARAL, Psicóloga, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS; e

DARCILENE MARIA DE SOUSA CANTO, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, ambas do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotadas na Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá- AP, até o município de Calçoene-AP, a fim de realizarem visita domiciliar aos familiares de adolescente, conforme Processo nº 12.000.223/2017, no período de 17 a 19 de Novembro de 2017;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

NATÁLIA FAÇANHA DA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 093/2017/FCRIA

Macapá-AP, 24 Novembro de 2017.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 4227 de 28 de Novembro de 2016 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora DARCILENE MARIA DE SOUSA CANTO, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá- AP, até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de acompanhar e se fazer presente em audiência juntamente com adolescente, conforme o Processo nº 0003455-95.2017.8.03.0008, no período de 22 a 24 de Novembro de 2017;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

NATÁLIA FAÇANHA DA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 094/2017/FCRIA

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2017.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 4227, de 28 de Novembro de 2016 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento das servidoras: DARCILENE MARIA DE SOUSA CANTO, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão IV, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS; e GARDENE PATRICIA COSTA DO AMARAL, Psicóloga, Classe 3ª, Padrão IV, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, ambas do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotadas na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari- AP, a fim de realizarem visita domiciliar aos familiares de adolescente, conforme o Processo nº 12.000.224/2017 desta Fundação, no período de 04 a 06 de Dezembro de 2017;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

NATÁLIA FAÇANHA DA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 095/2017/FCRIA

Macapá- AP, 27 de Novembro de 2017.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 4227, de 28 de Novembro de 2016 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem Equipe de Trabalho com o objetivo de realizar visita aos Núcleos de Atendimento da Fundação da Criança e do Adolescente, para levantamento das necessidades das Unidades Operacionais, considerando as prioridades institucionais, no período de 27 de Novembro a 05 de Dezembro de 2017:

- JANILCE MARA DE OLIVEIRA - Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete/FCRIA;
- MILENA ALVES DE CASTRO - Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III/Material e Patrimônio;
- RAYLANA FRANCELY DE BARROS PEIXOTO - Cargo Comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/FCRIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


NATÁLIA FAÇANHA DA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 096/2017/FCRIA

Macapá-AP, 28 de Dezembro de 2017.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 4227, de 28 de Novembro de 2016 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor PAULO EDIVAN GUEDES MONTEIRO, Educador Social, pertencente ao Contrato Administrativo da Fundação da Criança e do Adolescente, lotado nesta FCRIA, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho- AP, a fim de acompanhar e se fazer presente na audiência juntamente com adolescente, conforme Autos do Processo nº 000048-66.2017.8.03.0005, no período de 12 a 13 de Dezembro de 2017;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


NATÁLIA FAÇANHA DA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 097/2017/FCRIA

Macapá-AP, 07 Dezembro de 2017.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 4227 de 28 de Novembro de 2016 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor HELIBERTO DE SOUZA ALMEIDA, Monitor Socioeducativo, Classe 3ª, Padrão V, do Grupo Socioeducativo e de Proteção-NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Mazagão - AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Processo nº 0001568-91.2017.8.03.0003, no período de 05 a 06 de Dezembro de 2017;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


NATÁLIA FAÇANHA DA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 098/2017/FCRIA

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2017.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 4227, de 28 de Novembro de 2016 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora: DANIELY MATOS DE SOUSA, Coordenadora de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGS-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Campo Grande- MS, a fim de acompanhar adolescente no procedimento de transferência para domicílio de origem, conforme Autos do Processo nº 0043823-70.2017.8.03.0001, no período de 13 a 15 de Novembro de 2017;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


NATÁLIA FAÇANHA DA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 099/2017/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 095/2017-CPEDASE/FCRIA;

RESOLVE:

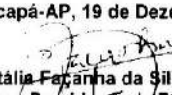
Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor OCIMAR ARANHA BRITO, Sociólogo, Classe 3ª, Padrão VI, do Grupo Socioeducativo e de Proteção-NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza-CE, a fim de participar do Seminário Estadual de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência, na Universidade Estadual do Ceará, no período de 18 a 20 de Dezembro de 2017;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2017.


NATÁLIA FAÇANHA DA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA
Decreto nº 4227/2016-GEA

PORTARIA Nº 100/2017- GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 066/2017- GAB/FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a Comissão de Fiscalização referente ao CONTRATO N.004/2017-UCC/FCRIA da Empresa JCM CARDOSO LTDA, na Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, composta de 03 (três) membros, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, conforme relação a seguir:

- Jonas Costa Brito - Titular;
- Matheus Martins Pinheiro - Membro Suplente;
- Brenda Tayane Monteiro de Sousa - Membro Suplente.

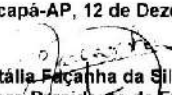
Art. 2º - Compete à referida Comissão realizar fiscalização e elaboração de Relatório mensal, pertinentes a serviço de locação de veículo automotor (tipo Pick-up), com manutenção e seguro, a fim de realizar serviços na Sede e Unidades Operacionais desta Fundação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá validade de 12 (doze) meses, tendo em vista da vigência do Contrato em 24/05/2017 a 24/05/2018;

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2017.


NATÁLIA FAÇANHA DA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA
Decreto nº 4227/2016-GEA

PORTARIA Nº 101/2017- GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 0071/2017- GAB/FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para comporem Equipe de Trabalho que ficará responsável pelo recebimento dos colchões, das empresas especializadas em fornecimento parcelado, conforme Pregão Eletrônico Nº 001/2017- CPL/FCRIA, cuja entrega ocorrerá na Sede administrativa da Fundação, e serão distribuídos de acordo com as necessidades das Unidades Operacionais da FCRIA:

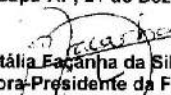
- MATHEUS MARTINS PINHEIRO - Titular;
- MILENA ALVES DE CASTRO OLIVEIRA - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável, com vigência no período de 23/11/2017 a 23/11/2018;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2017.


NATÁLIA FAÇANHA DA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA
Decreto nº 4227/2016-GEA

PORTARIA Nº 102/2017/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 0378/2017-CESEIN/FCRIA;

RESOLVE:

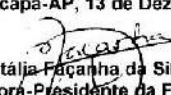
Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor REGINALDO DOS SANTOS PANTOJA, Monitor Social, pertencente ao Contrato Administrativo da Fundação da Criança e do Adolescente, lotado nesta FCRIA, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, a fim de acompanhar e se fazer presente em audiência com adolescente, conforme Autos do Processo nº 0002961-36.2017.8.03.0008, no período de 28 a 30 de Novembro de 2017;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Dezembro de 2017.


NATÁLIA FAÇANHA DA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA
Decreto nº 4227/2016-GEA

ERRATA/FCRIA

Portaria nº 090/2017/FCRIA

DDE: Nº 6542, de 11 de Outubro de 2017, Pág. 68.

ONDE LÊ - SE:

Vigência do contrato: 12/04/2017 a 08/10/2017.

LEIA-SE:

Vigência do contrato: 11/04/2017 a 11/10/2017, a contar do dia 11/04/2017.

Macapá, 01 de Dezembro de 2017.


NATÁLIA FAÇANHA DA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE DE CONTRATO E CONVÊNIO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO DE (25% VINTE E CINCO POR CENTO) PARA O QUANTITATIVO DO OBJETO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2015- FCRIA DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

APROVO, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Em 13/11/2017

NATÁLIA FACANHA DA SILVA

Diretora Presidente

Fundação da Criança e do Adolescente/FCRIA

Decreto nº 4227/2016.

A Coordenadoria Administrativa e Financeira, através deste Chefe de Serviços Gerais e Transporte na função de fiscal do Contrato, apresentar a Justificativa e solicita a autorização para o aumento na frota dos veículos, apresentamos nossa necessidade no qual para que possa atender melhor as atividades desta Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, de interesse público para sua autorização na justificativa, se não vejamos:

Considerando, essa Justificativa para o acréscimo de 25% no valor do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2015, firmado entre o FCRIA e a Empresa J C M Cardoso - ME, CNPJ nº 07.307.209/0001-60. Conforme disposto no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Tal reajuste é necessário devido à quantidade de demanda atendida, tanto, pela sede administrativa da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, que necessita de veículos para entrega de documentos em outros órgãos, não podendo ficar desamparada para realização de atividades rotineiras, e também para realização de viagens por todos os Municípios.

Vale ressaltar, que a FCRIA é responsável por outros (05) cinco núcleos de atendimentos a crianças e adolescentes, sendo eles a Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina - CESEIN, Núcleo de Internação Feminina-CIFEM, Núcleo de Internação Provisória-CIP, Núcleo de Medida Socioeducativa de Semiliberdade e o abrigo casa lar Clá kutá.

Portanto deve-se colocar a disposição veículos para atender suas necessidades eventuais ou emergências caso necessário, assim como, os veículos serão utilizados para escolta dos adolescentes autores de atos infracionais, que estejam aguardando decisões que tramitam na vara da infância e juventude de Macapá e comarcas do interior do Estado.

Entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo e o acréscimo de 02 (dois) veículos, não contemplados originalmente no contrato em tela, a fim de atender as necessidades existentes nas Unidades da Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA, assim como, em sua sede, e resultando daí um aumento no valor do Contrato Inicial de R\$ 103.125,00 (Cento e Três Mil Cento e Vinte e Cinco Reais).

Sendo o valor total atualizado do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 014/2015- FCRIA, passará para R\$ 412.500,00 (Quatrocentos e Doze Mil e Quinhentos Reais). Consoante a Cláusula Segunda, a estimativa para o acréscimo na ordem de R\$ 103.125,00 (Cento e Três Mil Cento e Vinte e Cinco Reais), percebe-se que a adição situa-se dentro do limite de 25% legal previsto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, esperamos ser atendido, com maior brevidade possível para desenvolver nossas atividades externas e para salvaguardar os interesses da Administração desta Fundação da Criança e do Adolescente do Amapá, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, e se cumpria o disposto no artigo 65, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2017.

Danielle Patricia Monteiro Tavares
Unidade de Contrato e Convênio- FCRIA
Decreto nº 0407/2017.

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 043/2017**

Ref. ao Processo nº 0008459/2017, Pregão Eletrônico nº 042/2015/MPAP, OBJETO(resumo): Aquisição de 01 (um) veículo de tração mecânica, tipo Pick-up

HILUX 4X4, cabine dupla, quatro portas, zero quilometro, cor prata, ano/modelo 2017/2018, conforme portaria nº 342/2006/GAB/PGJ, de 12 de dezembro de 2006 (Padronização de Veículos), conforme Termo de Referência e anexos do Edital. A Secretária-geral resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe que teve o seguinte resultado Lote 01: FRACASSADO. O lote restou fracassado uma vez que a única empresa que ofertou proposta foi DESCLASSIFICADA, por não cumprir as exigências do Edital, tendo em vista o interesse público. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 700855.

Macapá, 22/12/2017.

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Diretora-Geral/MPAP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2015/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de GMG (grupo moto gerador) nos equipamentos instalados nos prédios pertencentes ao Ministério Público em todos os municípios do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato original.

Nº DO PROCESSO: 014467/2017-MPAP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2015-CPL/MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: K. S. e R. Paes Construções Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 0608/2017.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 233.525,52 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 28/12/2017.

DATA ASSINATURA: 20/12/2017.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP; e pela Contratada: Sr. Kleber da Silva Souza, representante legal.

Macapá, 21/12/2017.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos do MPAP

Publicação Diversas

Pedro Gilberto Nascimento de Sousa

Torna público que requereu ao Imap a Licença Ambiental Única (LAU), para lavrar ouro em regime de Permissão de Lavra Garimpeira (PLG) no município de Tartarugalzinho-AP

BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA
Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 386/2017 para atividade de Serviços de Abate em Matadouro e Frigorificação, localizado na Rua José Braga, s/n, Novo Horizonte, Santana-AP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SENGE/AP, no uso de suas atribuições estatutárias e em obediência aos Art. 14 § 1º do seu Estatuto, convoca todos os profissionais da Engenharia, Arquitetura e Técnicos de nível médio, associados ou não, para reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Rua Jovino Dinoá, 1770 Sala 05, Centro, Macapá-AP, no dia 04 de Janeiro de 2018 (quinta-feira), em primeira chamada às 09h30min e em segunda e última chamada às 10h00min, em conformidade com o Art. 14 § 1º, inciso II, para deliberar a seguinte pauta:

1- Definição, aprovação e autorização prévia e expressa, matéria de direito coletivo, representação por categoria, possibilidade de autorização por Assembleia Geral, autonomia da vontade coletiva, para desconto e recolhimento da Contribuição Sindical, conforme Arts. 545 e 601 da CLT.

Macapá-AP, 26 de Dezembro de 2017.

Eng. Civil Elias Corrêa dos Santos
Presidente do SENGE-AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

O Presidente do IBAPE/AP, no uso de suas atribuições estatutárias e em obediência aos Art. 14 e 32 do Estatuto, convoca os associados em gozo de seus direitos, conforme preceituado no Art. 14 § 6º, para reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Rua Jovino Dinoá, 1770 Sala 05, Centro, Macapá-AP, no dia 26 de Dezembro de 2017, em primeira chamada às 18:00 H e em segunda e última às 18:30 H, em conformidade com o Art. 32 § 2º, para deliberar a seguinte pauta:

1- Ofício nº 011/2017 recebido do CREA-AP.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2017.

LUIS OTÁVIO VIEIRA VIANA
Engenheiro Eletricista -
Telecomunicações
Presidente do IBAPE-AP

**Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais**

##AVISO DE LEILÃO

##ATO LEILÃO Nº 001/2017-CPL/PMCI

TEXT A Prefeitura Municipal de Cutias do Araguaçu-AP, através da comissão permanente de licitação, constituída pelo Decreto nº. 007/2017-GAB/PMCI, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento os conceitos contidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, lançou o processo de LEILÃO do tipo maior oferta ou lance, que tem por objeto a venda de bens considerados genericamente inservíveis e classificados como ociosos, onerosos e antieconômicos e veículos automotores usados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cutias do Araguaçu mediante condições previstas neste edital, que irá ocorrer no dia 10/01/2018 as 10:00 na Câmara de Vereadores do Município de Cutias. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou por solicitação no email: cplicitacoes@hotmail.com e junto a Prefeitura Municipal de Cutias. Sitio a Rua 1º de Maio s/n- Bairro Centro nesta cidade de cutias, Estado do Amapá.

##DAT Cutias, 13 de Dezembro de 2017.

##ASS Raimundo Barbosa Amanajás Filho

##CAR Prefeito de Cutias